terça-feira
09
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.199 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Complexo do Azulão: investimentos de R$ 5,8 bilhões em Silves e consolidação do setor de gás natural no Amazonas

Alex Pazuello / Secom



A quebra do monopólio de gás foi decisiva para que a exploração do gás natural pudesse ser viabilizado

O anúncio foi feito durante lançamento da obra do Azulão 950 no município, que estima geração de 5 mil empregos

O mercado de gás natural tem se consolidado como forte alternativa de desenvolvimento econômico no Estado. O destaque foi feito pelo governador Wilson Lima durante o lançamento das obras de construção do Complexo Azulão 950, em Silves (a 204 quilômetros de Manaus), que tem investimentos da ordem de R$ 5,8 bilhões e prevê a construção de usinas termelétricas e geração de 5 mil empregos.

A atração de novos investimentos, como o novo projeto da empresa Eneva em Silves, comprova o acerto na definição, pelo Governo do Amazonas, em 2021, do novo marco legal para o serviço de distribuição e comercialização do gás natural no estado.

A quebra do monopólio de gás, com a ajuda da Assembleia Legislativa, foi decisiva para que esse empreendimento da Eneva, a exploração do gás natural, pudesse ser viabilizado, assim também como para atração de outros empreendimentos para o Amazonas.

Segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), o Amazonas possui a maior reserva de gás em terra do país, o que representa um grande potencial para o estado tendo em vista o avanço na utilização em empreendimentos comerciais, unidades residenciais, indústrias e veículos.

De acordo com a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), já são mais de 18,3 mil unidades consumidoras (UC's) contratadas; sete postos de combustíveis em operação com gás natural veicular (GNV); e a rede de distribuição de gás natural, que já possui 287 quilômetros de extensão, abrangendo mais de 20 bairros da capital.

Complexo Azulão 950

Somente com o Complexo Azulão 950, os investimentos estimados pela Eneva são da ordem de R$ 5,8 bilhões. Além disso, no pico da obra previsto para meados de 2025, cerca de 5 mil empregos diretos serão gerados.

O diretor-presidente da Eneva, Lino Cançado, enfatizou o impacto econômico e social do projeto, como a geração de empregos na obra do azulão nos próximos anos.

"A gente traz desenvolvimento para a região, gerando diversos empregos na planta de Azulão e durante a construção, vamos gerar, no pico das obras, algo próximo a 4 mil empregos e, durante a operação, mais 15 anos gerando emprego, mão de obra e dando oportunidade para os habitantes da região e dos municípios do entorno", frisou o executivo.

No local, funcionarão as usinas termelétricas Azulão I e II, utilizando combustível da Bacia do Amazonas, que em conjunto terão 950 MW de capacidade instalada, conectadas ao Subsistema Norte do Sistema Interligado Nacional.

A previsão é atender 3,7 milhões de residências em todo o país com o fornecimento de energia elétrica a partir do gás natural entre o fim de 2026 e o início de 2027.

Novos investimentos

Em fevereiro, a Eneva anunciou a declaração comercial de dois novos campos de exploração – Campo de Tambaqui e Azulão Leste – em Silves e Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus), com expectativa de gerar até 1 mil novos empregos e investimento de até R$ 350 milhões.

Governo do Amazonas lança edital para cursos do novo Cetam em Silves, com bolsas de R$ 1,3 mil para alunos

Alex Pazuello/ Secom



A nova unidade do Cetam é uma parceria entre o Governo do Estado e a Eneva para atender, principalmente, a demanda da companhia

Edital com 90 vagas em tempo integral foi anunciado pelo governador no lançamento das obras do Complexo Azulão 950

Durante evento que marcou o início das obras do Complexo Azulão 950 pela Eneva, em Silves (a 204 quilômetros de Manaus), o Governo do Estado, que a nova unidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), que está no município, vai ofertar cursos técnicos com bolsa de R$ 1.320.

A nova unidade do Cetam é uma parceria entre o Governo do Amazonas e a Eneva com o objetivo de atender, principalmente, a demanda da companhia, que explora o gás natural em Silves por mão de obra especializada.

O Governo informou ainda que serão ofertadas 90 vagas para cursos em tempo integral abertas ao público em geral pela internet, mas as aulas serão presenciais em Silves. As bolsas serão pagas pela Eneva e os alunos terão aulas intensivas nas unidades da empresa.

A prioridade para o curso é para pessoas do município de Silves. Essa será a primeira unidade de tempo integral do Cetam. O aluno vai passar o dia todo na escola e vai receber uma bolsa para isso.

As vagas são para três cursos técnicos de nível médio: Técnico em Gás e Energia; Técnico em Eletromecânica; e Técnico em Agropecuária.

A nova Escola de Formação Técnica de Gás e Energia do Cetam tem previsão de entrega para junho deste ano, sendo uma obra realizada pela Eneva como contrapartida social na Escola Estadual Agobar Garcia. Segundo a empresa, 70% de mão de obra é local e os investimentos devem chegar a R$ 10 milhões.



Aluno do curso técnico em enfermagem do Cetam, Carlos Andrade está na expectativa para a inauguração do novo espaço e os novos cursos lançados no edital.

"Quando a Eneva implementou uma parceria com o governo, começaram a fazer a reforma da outra escola. A gente está na expectativa de mudar para lá. A gente sabe que terão bolsas e estamos de olho nisso. Com a abertura do edital é uma chance a mais", comentou Carlos.

Gás Natural

De acordo com o Governo do Estado, o gás natural se tornou uma forte alternativa de desenvolvimento econômico no Amazonas a partir da quebra do monopólio do setor feita no seu governo em 2021, o que gerou competividade e tem atraído novos investimentos.

Somente com o Complexo Azulão 950, os investimentos estimados pela empresa são de R$ 5,8 bilhões. Além disso, no pico da obra previsto para meados de 2025, cerca de 5 mil empregos diretos serão gerados.

No local, funcionarão as usinas termelétricas Azulão I e II, utilizando combustível da Bacia do Amazonas, que em conjunto terão 950 MW de capacidade instalada, conectadas ao Subsistema Norte do Sistema Interligado Nacional.

A previsão é atender 3,7 milhões de residências em todo o país com o fornecimento de energia elétrica a partir do gás natural entre o fim de 2026 e o início de 2027.

Tiago Corrêa / UGPE



O Prosai Parintins vai retirar 832 famílias de área de risco de alagação e reassentá-las em unidades habitacionais construídas pelo programa

Governo do Amazonas publica decreto tornando de utilidade pública as áreas de intervenção do Prosai Parintins

A medida é necessária para a desapropriação dos terrenos que serão utilizados para as obras do programa e o reassentamento das famílias

O Governo do Amazonas publicou decreto tornando de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, as áreas de intervenção das obras do Programa de Saneamento Integrado (Prosai) Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). O decreto n.º 49.216 foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 22 de março.

Executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), o Prosai Parintins vai promover requalificação urbanística, reassentamento de famílias em moradias seguras, além de melhorias do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto no município.

Conforme o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, o decreto é necessário para que o Governo do Estado possa desapropriar os terrenos que serão utilizados para a realização das obras do programa. "A partir do conhecimento de todos os órgãos e instituições envolvidos das esferas municipal e estadual, já podemos dar início à fase de execução das desapropriações para início dos trabalhos", disse.

O subcoordenador Jurídico da UGPE, Francisco Soares, explicou que, além de ser uma previsão legal, o decreto também é uma exigência contratual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para liberação do primeiro desembolso do financiamento. Os recursos liberados pelo banco são pagos, posteriormente, pelo Governo do Estado.

"Com o decreto publicado, conseguimos atender tanto a legislação vigente, que trata sobre o tema de desapropriação, como também antecipamos o atendimento de cláusula contratual prevista no contrato de empréstimo que vai ser assinado entre o Governo do Amazonas e o BID", frisou Soares.

Segundo o decreto, a Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), com auxílio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), fica autorizada a promover a desapropriação nas áreas de intervenção do programa, nos bairros Castanheira, Centro, Francesa, Santa Clara, Santa Rita de Cássia, Palmares, Itaúna II, Distrito Industrial e Emílio Moreira.

O Governo do Estado também assinou o aviso de licitação das obras de água e esgoto do Prosai Parintins. As obras vão proporcionar água tratada para toda a cidade e alcançar 25% com rede de coleta e de tratamento de esgoto. Com investimentos de R$ 115 milhões, o Governo do Amazonas vai resolver uma questão antiga, que é a contaminação dos poços por metais pesados, no município, onde o saneamento é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Obras antecipadas

O Prosai Parintins terá um total de U$ 87,5 milhões em investimentos, sendo US$ 70 milhões financiados pelo BID, mais U$ 17,5 milhões de contrapartida estadual. O programa vai beneficiar mais de 12 mil pessoas, com intervenções para solucionar problemas ambientais, urbanísticos e sociais.

O programa vai promover a requalificação urbanística de uma área de mais de 208 mil metros quadrados, no entorno da Lagoa da Francesa. Serão construídos um novo mercado, parques urbanos, praças, ciclovias, playground's, quadras poliesportivas, quiosques para pequenos comerciantes, um Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) e o Centro de Qualificação da Mulher Parintinense.

O Prosai Parintins vai retirar 832 famílias de área de risco de alagação e reassentá-las em unidades habitacionais construídas pelo programa, em espaços requalificados, com drenagem e mobilidade urbana, sistema viário, recuperação ambiental e reflorestamento.

Vila Olímpica de Manaus comemora 34 anos de história do esporte e formação de atletas de destaque internacional

Julcemar Alves/Sedel



Inaugurada no dia 26 de março de 1990, a Vila Olímpica é um grande marco na história esportiva do estado

Complexo esportivo atualmente se destaca na formação de atletas e na promoção da qualidade de vida

A Vila Olímpica de Manaus, espaço de referência no esporte internacional, comemora 34 anos de fundação, com a missão de formar atletas de alto rendimento, fomentar a prática desportiva e promover a qualidade de vida. Desde sua inauguração, o complexo esportivo se estabeleceu como um dos mais importantes centros de treinamento e competições do Brasil, oferecendo infraestrutura para diversas modalidades.

"A Vila Olímpica é o local de preparo aos atletas de alto nível e palco de grandes competições, daqui já saíram grandes nomes para o esporte brasileiro. Hoje, todo nosso trabalho está voltado para que o Governo do Amazonas garanta que tenhamos nomes fortes para os próximos ciclos olímpicos, por isso seguimos fomentando o esporte desde a base até o alto rendimento", destacou o titular da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

Inaugurada no dia 26 de março de 1990, com uma área de 202.775 metros quadrados, a Vila Olímpica é um grande marco na história esportiva do estado, tornando-se base para treinos de atletas que alcançaram títulos internacionais.

Destacam-se Sandro Viana, bronze no revezamento 4x100m nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008; e Eduardo Piccinini, nadador que conquistou três pratas nos Jogos Pan-Americanos de 1995, em Mar del Plata, na Argentina. Além da ex-ginasta da Seleção Brasileira Bianca Maia Mendonça, que estreou na ginástica aos seis anos e foi ouro no Pan de Guadalajara 2011.

Maurren Maggi, maior nome do atletismo feminino brasileiro, treinou na Vila Olímpica de Manaus antes de conquistar o ouro em Pequim 2008. Mantendo o legado nos esportes olímpicos, Pedro Nunes, do lançamento de dardo, é uma das grandes esperanças amazonense para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. O atleta parintinense, que treina na pista de atletismo da Vila, conquistou a prata nos Pan-Americanos de Santiago 2023 e detém o recorde brasileiro com 83 metros 89 centímetros, conquistado no Grande Prêmio Brasil.

"A Vila Olímpica, para mim, é muito importante. Eu morei cinco anos aqui nos alojamentos, foi quando eu dei os primeiros passos no esporte, quando eu vim de Parintins. Hoje, é o local que eu treino e me desenvolvo, trazendo bons resultados. Eu acho que essa importância, a estrutura, a pista, tudo ficou melhor para minhas conquistas", exaltou Pedro Nunes.

Trabalhando desde 1996 no maior complexo esportivo do Amazonas, Ricardo Porto, se mostra muito feliz em trabalhar tantos anos na Vila. "Eu me sinto parte do estado do Amazonas mesmo, da história do esporte. Eu sou parte das engrenagens do Governo que levaram a formação de diversos atletas que temos aqui hoje. Então, eu me sinto grato", disse.

A Vila Olímpica de Manaus conta com quadras para práticas de esportes coletivos e individuais; um centro de ginástica; um ginásio para a prática de tênis de mesa; uma sala para o treinamento de boxe; uma pista de atletismo, com arquibancada para um público de 1.500 pessoas; um kartódromo e uma piscina nos padrões olímpicos

Pelci

O Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), maior projeto socioesportivo do Brasil, tem seu maior núcleo na Vila Olímpica, com mais de 2 mil atletas. O programa tem sido o ponto de partida para muitos atletas que sonham em representar o Amazonas e o Brasil em modalidades como ginástica artística e rítmica, xadrez, tênis de mesa, judô, voleibol, atletismo, natação, Jiu-jitsu.

terça-feira
09
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.199 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 7
Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 10
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 16
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 16
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 16
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 18
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 18
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 19
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 21
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 22
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 22
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 23
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 23

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Jutaí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(*) LEI COMPLEMENTAR N.º 237, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2022

ATUALIZA a Lei n.º 76/2010, de 02/08/2010, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que passa a ser denominada Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1.º Fica regulamentada a organização e o funcionamento da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD-AM), instituída conforme a Lei n.º 3.226, de 4 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores (as) e Serventuários (as) dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, cuja estrutura e atribuições são estabelecidas nesta Lei.

Art. 2.º A EJUD-AM funcionará como órgão subordinado diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça, com recursos financeiros necessários definidos no orçamento anual do Tribunal para a capacitação, treinamento ou similares.

Art. 3.º A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas será dirigida por um Diretor e um Diretor- Adjunto, ambos Desembargadores, com atribuições definidas em lei complementar e em resolução do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria e da Diretoria- Adjunta da Escola será coincidente com o mandato do Presidente do Tribunal de Justiça, permitida a recondução.

Art. 4.º A EJUD-AM tem como finalidade:

I - planejar, organizar, supervisionar e executar as ações de capacitação necessárias às áreas de atuação dos servidores (as) do Poder Judiciário;

II - dinamizar o processo de capacitação dos servidores (as), dos serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as);

III - incentivar e viabilizar a participação dos servidores (as) e serventuários (as) como instrutores (as) de cursos ou treinamentos que estejam dentro das suas áreas de conhecimento;

IV - incentivar a formação de grupos de estudo e de reflexão dentro do Poder Judiciário, propondo a cooperação e a integração que estabeleçam confiança e responsabilidade nas relações de trabalho;

V - promover cursos de treinamento que contribuam com a automação do Poder Judiciário;

VI - expedir certificados e declarações dos cursos de aperfeiçoamento realizados por servidores (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) da Justiça;

VII - elaborar relatórios e outros documentos relativos aos eventos da EJUD-AM;

VIII - executar outras atividades afins.

Art. 5.º A EJUD-AM possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria;

II - Diretoria-Adjunta;

III - Secretaria-Geral;

a) Assessoria da Secretaria-Geral;

IV - Divisão de Gestão Pedagógica:

a) Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

b) Coordenação de Ensino;

V - Divisão de Tecnologia da Informação:

a) Coordenação de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Educacionais;

VI - Divisão de Gestão Administrativa:

a) Coordenação de Rotinas Administrativas;

b) Coordenação de Orçamento;

c) Coordenação de Apoio Administrativo;

VII - Divisão de Divulgação:

a) Coordenação de Divulgação.

Art. 6.º Os cargos e funções da Escola Judicial ficam organizados da seguinte forma:

I - o (a) Secretário-Geral (a) da Escola, cargo de provimento em comissão, símbolo PJDAS III, será exercido por profissional com nível superior, preferencialmente, em Direito, Administração, Psicologia, Pedagogia ou Comunicação Social;

II - o (a) Chefe de Divisão da Escola, cargo de provimento em Comissão, símbolo PJ-DAI, será exercido preferencialmente por profissionais com nível superior, conforme Quadro 1 do Anexo II;

III - o (a) Coordenador (a) da Escola, Função Gratificada de símbolo FG-1, será exercido exclusivamente por servidor efetivo, conforme Quadro 2 do Anexo II.

§ **1.º** O servidor efetivo pertencente ao quadro dos órgãos do Poder Judiciário do Amazonas, nomeado para ocupar o cargo comissionado de Secretário-Geral da Escola Judicial, poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 60% (sessenta por cento) da representação do respectivo cargo em comissão.

§ **2.º** O servidor efetivo pertencente ao quadro dos órgãos do Poder Judiciário do Amazonas, nomeado para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Escola, poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 55% (cinquenta e cinco por cento) da representação do respectivo cargo em comissão.

Art. 7.º Ficam vinculadas à Escola Judicial 8 (oito) unidades da função gratificada de símbolo FG-1, com as atribuições de Coordenadores (a) e de Assessor (a) do Secretário-Geral da EJUD-AM.

Art. 8.º São atribuições da Diretoria:

I - representar a EJUD-AM junto à Presidência do Tribunal de Justiça e a órgãos externos;

II - indicar à Presidência do Tribunal, para nomeação, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança existentes na estrutura organizacional da EJUD-AM;

III - assegurar o planejamento com o acompanhamento da execução orçamentária definidos no orçamento anual do Tribunal de Justiça para a capacitação, treinamento ou similares;

IV - supervisionar as atividades administrativas, orçamentárias, comunicação interna e administração de patrimônio da EJUD-AM;

V - celebrar convênios de cooperação técnica entre instituições públicas no Brasil e no exterior, visando o intercâmbio e a participação de servidores (as) em cursos de capacitação de interesse deste Poder;

VI - aprovar a programação anual do planejamento de capacitação;

VII - autorizar a realização de conferências e encontros, congressos de cátedras, jornadas, simpósios e afins;

VIII - aprovar os orientadores, docentes e demais profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades da EJUD-AM;

IX - acompanhar o desenvolvimento dos processos de trabalho contínuos da EJUD-AM para alcance dos resultados;

X - executar outras atividades afins.

Art. 9.º São atribuições da Diretoria-Adjunta:

I - substituir a Diretoria em suas ausências por impedimentos e/ou afastamentos por licença ou férias;

II - colaborar com a Diretoria na administração da Escola.

Art. 10. São atribuições da Secretaria-Geral:

I - indicar à Diretoria da EJUD-AM, para designação, os docentes e demais profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação de servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as), considerando os critérios estabelecidos em Ato Normativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Escola;

II - definir políticas e diretrizes de capacitação de servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) da Justiça, assegurando sua divulgação, cumprimento e permanente atualização, auxiliado pela Divisão de Gestão Pedagógica;

III - elaborar a missão, visão e valores internos da EJUD-AM;

IV - coordenar a programação anual do planejamento de capacitação;

V - estabelecer as prioridades e ênfases dos programas anuais da EJUD-AM;

VI - pronunciar-se, quando solicitado pelo Diretor, sobre questões técnicas inerentes aos processos de trabalho das coordenadorias e dos núcleos que integram a EJUD-AM;

VII - pronunciar-se sobre o relatório anual de atividades da EJUD-AM;

VIII - gerenciar as atividades da Escola, auxiliado (a) pelas Divisões e Coordenadorias;

IX - efetuar a avaliação e o acompanhamento dos resultados alcançados em decorrência das ações realizadas pelas Divisões e Coordenadorias da EJUD-AM e considerados os objetivos e metas estabelecidos, bem como propor medidas corretivas, quando necessário;

X - garantir o melhor aproveitamento dos investimentos, informação e capacitação dos servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) da Justiça;

XI - apresentar ao Diretor, por qualquer de seus membros, sugestões relacionadas às atividades da EJUD-AM;

XII - executar outras atividades afins.

Art. 11. São atribuições da Assessoria da Secretaria- Geral da Escola:

I - prestar apoio administrativo ao Secretário-Geral da Escola no desempenho de suas atividades;

II - desempenhar com presteza e urbanidade as tarefas que lhe forem atribuídas;

III - redigir e assinar correspondências e expedientes administrativos afetos à Escola, observando o limite de sua competência;

IV - dar apoio técnico e administrativo às Divisões e Coordenadorias que compõem a Escola;

V - manter intercâmbio com outros órgãos do Poder Judiciário e instituições governamentais com vistas a identificar práticas passíveis de adoção pela Escola;

VI - viabilizar projetos e práticas que podem contribuir com o avanço institucional da Escola, tendo como paradigma outras Escolas de Governo, instituições ou Tribunais do país;

VII - subsidiar a celebração de convênios e acordos de cooperação técnica, promovendo o intercâmbio cultural e científico com organizações congêneres nacionais e internacionais;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem determinadas, em sintonia com as atribuições da Escola.

Art. 12. São atribuições da Divisão de Gestão Pedagógica:

I - oportunizar aos servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) da Justiça o desenvolvimento de habilidades e novas competências visando à atualização e à qualificação destes de acordo com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça;

II - estabelecer estratégias de capacitação tais como cursos presenciais, à distância, *coaching*, treinamento no trabalho, formação de multiplicadores e utilização de manuais de procedimentos com o propósito de diversificar as ações de desenvolvimento de pessoas;

III - coordenar e monitorar as ações e o calendário anual de capacitação presencial e à distância, com vistas a garantir o desenvolvimento profissional adequado dos servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) da Justiça;

IV - indicar à Secretaria-Geral os profissionais docentes selecionados para a realização das capacitações;

V - analisar as pesquisas de clima organizacional, levantamento de necessidades e gestão de competências para direcionar as atividades de capacitação;

VI - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 13. São atribuições da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

I - assessorar a Secretaria-Geral da EJUD-AM no que tange os temas de pesquisa e extensão;

II - elaborar propostas de cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

III - coordenar os cursos de pós-graduação oferecidos pela EJUD-AM;

IV - realizar processos seletivos para os cursos de pós-graduação e projetos da EJUD-AM;

V - planejar e a organizar os ciclos de estudos, seminários, simpósios, *workshops*, compreendidos nos limites de suas atribuições específicas;

VI - coordenar, monitorar, e acompanhar projetos e atividades de pesquisa e extensão realizadas pela EJUD-AM;

VII - cumprir e fazer cumprir o regimento da pós-graduação da EJUD-AM e normativos do Ministério da Educação;

VIII - apoiar o desenvolvimento de ações de integração da EJUD-AM com a sociedade, por intermédio de projetos de pesquisa e extensão;

IX - fomentar relações de intercâmbio e acordos de cooperação com instituições regionais, nacionais e internacionais para iniciativas de pesquisa e extensão;

X - realizar e divulgar eventos e publicações de divulgação da produção científica;

XI - criar e coordenar a Revista da EJUD-AM;

XII - incentivar o desenvolvimento de programas e projetos científicos, artísticos, culturais, sociais e desportivos, envolvendo a EJUD-AM;

XIII - estabelecer critérios para expedição de editais para execução de projetos de extensão com recursos do TJAM ou com recursos externos quando se fizerem necessário;

XIV - acompanhar políticas e diretrizes e propor a implementação de ações para o desenvolvimento de programas e projetos promovidos EJUD-AM;

XV - representar a EJUD-AM nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;

XVI - levantar informações bibliográficas e indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas por meios convencionais e eletrônicos;

XVII - propiciar juntamente com Divisão de Divulgação a troca de experiências relativas ao campo de pesquisa através de relatórios e da elaboração de artigos a serem publicados em revistas científicas;

XVIII - apontar a frequência dos servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) nos cursos de pós-graduação e ações de extensão, controlando o registro e histórico de carga horária de capacitação;

XIX - disponibilizar à Coordenação de Orçamento, em tempo hábil, informações referentes à conclusão de suas atividades pedagógicas;

XX - participar, no que couber, da gestão do Programa de Residência Jurídica do Tribunal;

XXI - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 14. São atribuições da Coordenação de Ensino:

I - identificar as necessidades técnico-pedagógicas destinadas ao desenvolvimento adequado de programas de capacitação para os servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as);

II - promover certificação de programas pedagógicos promovidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas;

III - avaliar, analisar e propor ações de capacitação e aprendizagem referentes ao aspecto metodológico;

IV - orientar os docentes na elaboração das ementas e dos conteúdos dos cursos a serem ministrados bem como das apostilas que serão confeccionadas;

V - auxiliar a elaboração do plano de curso tendo como pressuposto a aprendizagem e a realidade à qual se vai atuar;

VI - analisar a realidade do ambiente de ensino, levando em consideração todas as dimensões envolvidas no processo ensino-aprendizagem;

VII - promover condições didáticas para a aprendizagem e desenvolvimento das habilidades e competências do servidor; serventuários, estagiários, voluntários e colaboradores;

VIII - propor atividades de ensino que promovam a articulação entre a teoria e a prática profissional;

IX - elaborar, selecionar, avaliar, adequar e utilizar instrumentos de avaliação e acompanhamento dos procedimentos metodológicos e do processo de aprendizagem;

X - requisitar aos docentes periodicamente a atualização do material a ser utilizado pelos cursos;

XI - promover processo sistemático de avaliação dos cursos ministrados na escola, com a participação dos docentes e discentes e conduzir discussões para o aperfeiçoamento dos cursos;

XII - identificar e analisar necessidades de natureza pedagógica a fim de elaborar projetos de forma coerente com as demandas;

XIII - recrutar e selecionar os docentes tanto do público interno quanto do público externo;

XIV - planejar e executar programas permanentes de capacitação presencial e à distância destinados a servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as), objetivando a qualificação e o aperfeiçoamento profissional, tomando como base as competências técnicas e humano-sociais exigidas por cada cargo e função;

XV - apontar a frequência dos servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as) nos cursos, controlando o registro e histórico de carga horária de capacitação;

XVI - identificar e solicitar material de consumo e pedagógico necessários à realização de capacitações presenciais;

XVII - elaborar a programação anual de capacitação presencial assegurando uma adequada distribuição de atividades e produzindo relatórios atualizados;

XVIII - alimentar bancos de dados com as atividades de ensino realizadas pela EJUD-AM;

XIX - disponibilizar à Coordenação de Orçamento, em tempo hábil, informações referentes à conclusão de suas atividades pedagógicas;

XX - participar, no que couber, da gestão do Programa de Residência Jurídica do Tribunal;

XXI - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 15. São atribuições da Divisão de Tecnologia da Informação:

I - identificar, implantar e monitorar as inovações tecnológicas educacionais dentro da EJUD-AM;

II - propor melhorias em sistemas e processos educacionais no que diz respeito a sua área de atuação;

III - manter os sistemas e ferramentas tecnológicas existentes e propor o uso de novas ferramentas do interesse da EJUD-AM;

IV - disponibilizar e atualizar sistemas e tecnologias de ensino a distância e presencial;

V - analisar a viabilidade de novas tecnologias apresentadas à EJUD-AM;

VI - analisar e oferecer parecer técnico acerca dos processos de compras de ferramentas de tecnologia de ensino presencial e à distância ofertados pela EJUD-AM;

VII - dar suporte aos docentes e discentes e demais servidores (as) na disponibilização de cursos dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

VIII - dar suporte e incluir informações no sítio eletrônico da Escola e publicar informações nos canais de comunicação interno e externo do Tribunal;

IX - administrar os bancos de dados alimentados pelas Divisões e Coordenadorias da EJUD-AM, e com base neles gerar relatórios gerenciais através do uso de planilhas ou de sistemas eletrônicos;

X - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 16. São atribuições da Coordenação de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Educacionais:

I - auxiliar e executar ações que visem ao uso eficiente da informática, fornecendo suporte às atividades administrativas e auxiliando nas atividades que colaborem com desenvolvimento da capacitação do servidor, serventuários, estagiários, voluntários e colaboradores;

II - atender às demandas de tecnologia da EJUD-AM, no intuito de desenvolver e implantar recursos didáticos inerentes às suas atribuições, analisando a viabilidade técnica na adoção de tecnologia à distância para atender às demandas de conhecimento na formação e desenvolvimento, serventuários, estagiários, voluntários e colaboradores;

III - oferecer suporte técnico e operacional referentes aos sistemas e programas de informática, através do uso ou do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para o melhor desempenho atividades e ações promovidas pela EJUD-AM;

IV - interagir de forma contínua com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Tribunal, a fim de captar recursos tecnológicos que possam ser utilizados nos processos de capacitação e desenvolvimento de pessoas e de processos;

V - auxiliar nas inscrições e no suporte aos usuários dentro do Ambiente de Aprendizagem Virtual;

VI - elaborar cursos de capacitação dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

VII - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 17. São atribuições da Divisão de Gestão Administrativa:

I - dirigir, orientar e fazer executar, na forma legal e regulamentar, os serviços afetos às atividades administrativas da EJUD-AM;

II - assessorar a Secretaria-Geral da EJUD-AM nos assuntos concernentes às áreas administrativa e orçamentária;

III - receber, informar e distribuir processos, despachando os de sua competência;

IV - distribuir os serviços, conforme o grau de importância, entre os servidores (as) que lhes são subordinados, de acordo com os respectivos níveis de classificação;

V - controlar a tramitação dos processos dentro da unidade administrativa que dirige;

VI - encaminhar processos para outras unidades administrativas, observando a hierarquia e as normas vigentes;

VII - sugerir medidas para melhoria da execução dos trabalhos da EJUD-AM;

VIII - requisitar os materiais de consumo e permanentes necessários ao funcionamento da EJUD-AM;

IX - fiscalizar o emprego do material de consumo e o uso do material permanente, equipamentos e instalações;

X - coordenar e orientar a elaboração de estudos visando à formulação e ao aprimoramento da administração financeira, de acordo com a legislação específica em vigor;

XI - redigir ou fazer redigir e assinar a correspondência da EJUD-AM ou encaminhá-la à direção superior para assinatura, se for o caso;

XII - orientar e supervisionar a movimentação do material de consumo e bens patrimoniais atribuídos à Escola, observando as normas e procedimentos pertinentes;

XIII - exercer outras atividades inerentes à sua atuação.

Art. 18. São atribuições Coordenação de Rotinas Administrativas:

I - solicitar ao setor competente, via processo administrativo, a averbação dos certificados de capacitação dos cursos realizados pela EJUD-AM no registro da vida funcional dos servidores (as) no sistema disponibilizado pelo Tribunal;

II - elaborar rotinas administrativas visando à padronização e ao aperfeiçoamentos dos processos administrativos da EJUD-AM;

III - tomar todas as providências para fazer publicar no Diário de Justiça Eletrônico os documentos oficiais concernentes às ações promovidas pela Escola Judicial;

IV - elaborar memorandos, ofícios, informações processuais e outros documentos oficiais que sejam de competência da EJUD-AM;

V - receber solicitações de cursos e treinamentos de outros setores do Tribunal e encaminhar posteriormente à Divisão Pedagógica;

VI - manter atualizado o controle estatístico, incluindo os valores gastos nas ações de capacitações internas e externas, para fins de controle orçamentário;

VII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 19. São atribuições da Coordenação de Apoio Administrativo:

I - auxiliar nas atividades administrativas ofertando apoio às Divisões e Coordenadorias da Escola;

II - receber, informar e distribuir serviços, observando as suas áreas de atuação na EJUD-AM;

III - apoiar as ações, programas e projetos pedagógicos promovidos pela Escola Judicial;

IV - providenciar a distribuição de material de consumo aos setores da Escola Judicial, conforme as solicitações e segundo o cronograma e as atividades estabelecidas;

V - sugerir medidas para melhoria da execução dos trabalhos da EJUD-AM;

VI - exercer controle e acompanhamento sobre entradas e saídas de materiais de consumo demandados pela Escola, elaborando relatório bimestral que será entregue à Divisão de Gestão Administrativa;

VII - executar outras atividades afins.

Art. 20. São atribuições da Coordenação de Orçamento:

I - formalizar processo administrativo de pagamento de cursos e de instrutores internos e externos realizados pela EJUD-AM;

II - solicitar e analisar as propostas orçamentárias de cursos e de instrutores demandadas pela Escola Judicial;

III - solicitar as certidões de regularidade fiscal para dar seguimento aos processos de pagamento da EJUD-AM;

IV - conferir os dados cadastrais e orientar os instrutores da EJUD-AM quanto à documentação necessária, incluindo a emissão de notas fiscais, para dar início ao processo de pagamento;

V - instruir os processos de pagamento referentes aos cursos realizados pela EJUD-AM, inclusive no tocante à emissão do certificado de atesto;

VI - instruir os processos de pagamento referentes a cursos realizados por outras instituições, inclusive no tocante à solicitação de certificados dos participantes, com o intuito de elaborar o certificado de atesto;

VII - realizar a gestão dos cursos promovidos pela Escola Judicial para fins de controle de dados e elaborar relatórios explicativos;

VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 21. São atribuições da Divisão de Divulgação:

I - assessorar a Secretaria-Geral da EJUD-AM, fornecendo análises, interpretações e perfis ambientais;

II - planejar e coordenar a produção de todos os materiais impressos e audiovisuais da EJUD-AM;

III - receber as solicitações sobre as necessidades de comunicação impressa, eletrônica e audiovisual da Escola;

IV - propor e coordenar programas de identidade visual, garantindo a homogeneização dos signos gráficos e o aperfeiçoamento das manifestações visuais da EJUD-AM;

V - estreitar o relacionamento com os servidores (as), serventuários (as), estagiários (as), voluntários (as) e colaboradores (as), por meio de políticas de comunicação efetivas, com foco na divulgação das ações e programas desenvolvidos pela Escola;

VI - receber sugestões e reclamações, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das atividades administrativas e de capacitação da EJUD-AM;

VII - elaborar relatórios estatísticos contendo informações e análises acerca da divulgação e alcance das ações e dos projetos promovidos pela Escola em diferentes mídias sociais;

VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 22. São atribuições da Coordenação de Divulgação:

I - elaborar material institucional de divulgação das ações da EJUD-AM;

II - divulgar através de diferentes canais de comunicação e redes sociais as ações e programas constantes no calendário mensal e anual de capacitação;

III - confeccionar o material didático dos cursos desenvolvidos pela Escola Judicial;

IV - gerar material audiovisual para mídias sociais a fim de promover as ações realizadas pela EJUD-AM;

V - organizar o sistema de informações jornalísticas e banco de dados informativos para uso permanente nos canais de comunicação da EJUD-AM;

VI - elaborar o design gráfico dos certificados das atividades de capacitação;

VII - elaborar a arte, o roteiro e diagramação das ações, programas, atividades e projetos desenvolvidos pela EJUD-AM;

VIII - exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de dezembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de dezembro de 2022.

ANEXO I

Quadro 1. Quadro com alteração das nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão da Escola do Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seq.	ANTIGA NOMENCLATURA	NOVA NOMENCLATURA
1	Diretor (a) da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor	Secretário-Geral (a) da Escola Judicial
2	Chefe do Setor de Gestão Pedagógica	Chefe da Divisão de Gestão Pedagógica
3	Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção	Chefe da Divisão de Divulgação
4	Chefe do Setor de Capacitação	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
5	Chefe do Setor de Gestão Administrativa	Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

Quadro 2. Quadro com alteração das nomenclaturas das funções gratificadas da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Seq.	ANTIGA NOMENCLATURA	NOVA NOMENCLATURA
1	Não fazia parte da estrutura organizacional anterior	Assessor (a) do Secretário
2	Chefe do Serviço de Capacitação Presencial	Coordenador (a) de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
3	Chefe do Serviço de Capacitação à Distância	Coordenador (a) de Ensino
4	Chefe do Serviço de Infraestrutura e Orçamento	Coordenador(a) de Rotinas Administrativas
5	Não fazia parte da estrutura organizacional anterior	Coordenador (a) de Orçamento
6	Chefe do Serviço de Concurso Público para Servidores	Coordenador (a) de Apoio Administrativo
7	Chefe do Serviço de Gerenciamento e Concurso Público para Estágio	Coordenador (a) de Divulgação
8	Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Educacionais	Coordenador (a) de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Educacionais

ANEXO II

Quadro 1. Quadros funcionais: cargos comissionados

Seq.	CARGO	SIMB.	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	QTDE
1	Secretário-Geral (a) da Escola Judicial	PJ-DAS III	Servidor com nível superior, preferencialmente em Direito, Administração, Psicologia, Pedagogia ou Comunicação Social	1
2	Chefe da Divisão de Gestão Pedagógica	PJ-DAI	Servidor, preferencialmente com nível superior em Pedagogia.	1
3	Chefe da Divisão de Divulgação	PJ-DAI	Servidor, preferencialmente com nível superior em Comunicação Social, Publicidade, Jornalismo ou áreas afins	1
4	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	PJ-DAI	Servidor, preferencialmente com nível superior em Ciência da Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação ou áreas afins	1
5	Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	PJ-DAI	Servidor, preferencialmente com nível superior em Administração ou áreas afins	1

Quadro 2. Quadros funcionais: funções gratificadas

Seq.	CARGO	SIMB.	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	QTDE
1	Assessor (a) do Secretário	FG-1	Servidor efetivo, preferencialmente com nível superior em Direito, Administração ou áreas afins	1
2	Coordenador (a) de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão	FG-1	Servidor efetivo preferencialmente com nível superior em Pedagogia	1
3	Coordenador (a) de Ensino	FG-1	Servidor efetivo preferencialmente com nível superior em Pedagogia	1
4	Coordenador (a) de Rotinas Administrativas	FG-1	Servidor efetivo, preferencialmente com nível superior em Administração	1
5	Coordenador (a) de Orçamento	FG-1	Servidor efetivo, preferencialmente com nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia	1
6	Coordenador (a) de Apoio Administrativo	FG-1	Servidor efetivo, preferencialmente com nível superior	1
7	Coordenador (a) de Divulgação	FG-1	Servidor efetivo, preferencialmente com nível superior em Comunicação Social, Publicidade, Jornalismo ou áreas afins	1
8	Coordenador (a) de Desenvolvimento de Novas Tecnologias Educacionais	FG-1	Servidor efetivo preferencialmente com nível superior em Ciência da Computação, Ciência de Dados, Sistemas de Informação ou áreas afins	1

ANEXO III

Quadro 1. Impacto financeiro mensal: criação de funções gratificadas na unidade

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMB.	QTDE	VALOR INDIVIDUAL
Assessor (a) do Secretário	FG-1	1	R$ 1.209,20
Coordenador (a) de Orçamento	FG-1	1	R$ 1.209,20
TOTAL			R$ 2.418,40

ANEXO IV

Figura 1. Organograma da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas

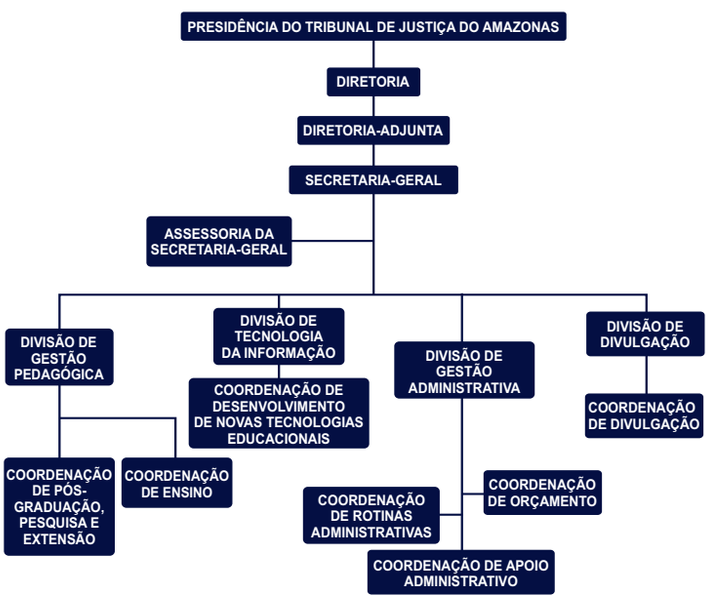

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de dezembro de 2022.

Protocolo 173771

DECRETO Nº 49.268, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.268, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 128 3074 2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Estudos Jurídicos										
	0011	A	2.759.201	3350			120.000,00			
			TOTAL				120.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA	120.000,00

Protocolo 173668

DECRETO Nº 49.269, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.806.426,13 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de **R$46.046,67 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de **R$1.760.379,46 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.269, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
	0007	P	2.700.280	4490				1.760.379,46		
			TOTAL					1.760.379,46		

TOTAL POR SECRETARIA	1.760.379,46

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.700.280	3390			46.046,67			
			TOTAL				46.046,67			

TOTAL POR SECRETARIA	46.046,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.806.426,13

Protocolo 173671

DECRETO Nº 49.270, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$139,89 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.665.280 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.270, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0001	A	2.665.280	3390			139,89			
			TOTAL				139,89			

TOTAL POR SECRETARIA	139,89

Protocolo 173672

DECRETO Nº 49.271, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.271, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	4490				52.000,00		
TOTAL								52.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										52.000,00

Protocolo 173673

DECRETO Nº 49.272, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$517,56 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.242 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - SUAS, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.272, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	1.660.242	3390			517,56			
TOTAL							517,56			
TOTAL POR SECRETARIA										517,56

Protocolo 173681

DECRETO Nº 49.273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.388.445,54 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.273, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
	0001	A	1.501.201	3390			182,00			
TOTAL							182,00			
TOTAL POR SECRETARIA										182,00
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.802.202	3390			2.449,31			
TOTAL							2.449,31			
TOTAL POR SECRETARIA										2.449,31

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	4490				66.690,00			
			TOTAL					66.690,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								66.690,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES											
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer											
	0011	A	1.500.100	3390			271.512,00				
			TOTAL				271.512,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								271.512,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3247 PACTO PELA VIDA											
14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos											
	0001	A	1.501.160	3390			2.503.213,00				
			TOTAL				2.503.213,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.503.213,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências											
	0001	A	1.703.285	3390			300.000,00				
			TOTAL				300.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.500.100	3190	2.000.000,00						
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental											
	0010	A	1.550.227	3390			27.377,32				
12 122 3283 2777 - Locação de Imóveis para Unidades Administrativas											
	0011	A	1.500.121	3390			40.000,00				
			TOTAL		2.000.000,00		67.377,32				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.067.377,32

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
27 812 3303 1038 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer											
	0001	P	1.501.160	4490				996.740,00			
			TOTAL					996.740,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								996.740,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
16 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.501.201	3190	281,91						
			TOTAL		281,91						
			TOTAL POR SECRETARIA								281,91

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência											
	0001	A	1.704.145	9999						80.000,00	
	0001	A	1.704.145	9999						100.000,00	
			TOTAL							180.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA								180.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								6.388.445,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
	0001	A	1.704.145	3390			100.000,00				
			TOTAL				100.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								100.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			182,00				
			TOTAL				182,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								182,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.802.202	3390			2.449,31			
			TOTAL				2.449,31			

TOTAL POR SECRETARIA 2.449,31

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			66.690,00			
			TOTAL				66.690,00			

TOTAL POR SECRETARIA 66.690,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

	0011	A	1.500.100	3390			271.512,00			
			TOTAL				271.512,00			

TOTAL POR SECRETARIA 271.512,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão

	0001	A	1.501.160	3390			2.503.213,00			
			TOTAL				2.503.213,00			

TOTAL POR SECRETARIA 2.503.213,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

06 182 3264 2153 - Atendimento a Ocorrências

	0001	A	1.703.285	4490				300.000,00		
			TOTAL					300.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica

	0001	A	1.500.100	3390			2.000.000,00			

12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica

	0001	A	1.500.121	3390			40.000,00			

12 362 3283 2736 - Locação de Imóveis para o Ensino Médio

	0010	A	1.550.227	3390			27.377,32			
			TOTAL				2.067.377,32			

TOTAL POR SECRETARIA 2.067.377,32

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer

	0001	A	1.501.160	3390			996.740,00			
			TOTAL				996.740,00			

TOTAL POR SECRETARIA 996.740,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

16 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.201	3390			281,91			
			TOTAL				281,91			

TOTAL POR SECRETARIA 281,91

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.704.145	3390			80.000,00			
			TOTAL				80.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 6.388.445,54

Protocolo 173682

DECRETO Nº 49.274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.110.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E DEZ MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.274, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 2801 - Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	3390			2.500.000,00			
			TOTAL				2.500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							2.500.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0001	A	1.501.160	3350			250.000,00			
			TOTAL				250.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							250.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer										
	0001	A	1.501.160	3390			90.000,00			
	0001	A	1.501.160	3390			270.000,00			
			TOTAL				360.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							360.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							3.110.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	90.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	270.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	2.500.000,00
			TOTAL		3.110.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		3.110.000,00

Protocolo 173685

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 165/2024-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011108.000317/2024-00, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, com destino ao município de Tabatinga/AM, no período de 09 a 10 de abril de 2024, a fim de acompanhar a agenda do Senhor Governador do Estado do Amazonas, durante visita do Subcomitê de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano do Ministério do Planejamento e Orçamento do Governo Federal, com a presença dos ilustres Ministros Simone Tebet e Waldez Goés, que dialogarão com lideranças públicas, empresariais, acadêmicas e do terceiro setor que atuem, direta ou indiretamente, com o tema "*Integração Sul-Americana*";

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 173648

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 950/2024-CG-SSP/SSP-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022101.010625/2024-12, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado de Segurança Pública, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 08 e 09 de abril de 2024, a fim de participar de reunião de trabalho com o Senhor Secretário Nacional de Segurança Pública;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **ANÉZIO BRITO DE PAIVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 173649

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 845/2024-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005995/2024-06, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL DE LIMA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III	GA-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

NOME	CARGO	SIMB.
ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
MARCILEI ESPERANÇA	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III	GA-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173772

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 843/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012322/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JÉSSICA FREITAS PORTELA	Chefe de Departamento	AD-1
LUCILENE PAULA DE ABREU	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCILENE PAULA DE ABREU	Chefe de Departamento	AD-1
RAFAEL TRINDADE MORY	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173773

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 245/2024 - GRH/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001008/2024-23, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PABLO RONEY LOPES RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ EDUARDO CONDE NOGUEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173774

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 267/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002982/2023-00, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de abril de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ALESSANDRO LUCIO CRISTO DE MELO**, ocupante do cargo de Professor, PF20.MSC-II, Matrícula n.º 175.964-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173775

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1042.2023-PRESID, do Senado Federal;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Jurídico n.º 013/2024-PJ/CETAM, da Procuradoria Jurídica, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011753/2023-86, resolve

PRORROGAR a disposição, a partir de 07 de maio de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Senado Federal, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, SF02, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **FARID MENDONÇA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista Técnico Educacional, 3.ª Classe, Matrícula n.º 221.349-4F, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173776

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 155/2024-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001971/2024-93, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 202.815-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173777

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 156/2024 - GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinando com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001972/2024-38, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de março de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 204.416-1B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173778

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 447/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005860/2023-75, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de julho de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JHONILDO GOMES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-II, Matrícula n.º 023.941-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173779

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 872/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para cessar a disposição do servidor estadual JAIME UBIRAJARA DE MATOS JÚNIOR;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009431/2022-96, resolve

CONSIDERAR CESSADA a disposição, a contar de 18 de dezembro de 2023, os efeitos do Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de disposição do servidor **JAIME UBIRAJARA DE MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 246.557-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173780

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 160/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada na Resposta Técnica n.º 33/2023-NTJ-DGRH/SES-AM do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001679/2023-90, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 07 de abril de 2023, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **HARYANA GISELLA BRITO ROMBALDI**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 237.072-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173781

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 534/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 354/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008763/2023-34, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GEANE AMORIM DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 154.165-0E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173782

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005008-96.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **EIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos patrimoniais a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02039/2024-SAJ/PPM -Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005670/2023-58, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alínea ***a e c***, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **EIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES (13755)**, Matrícula n.º 149.884-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173783

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011395-30.2023.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória para determinar a promoção do Impetrante **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA BASTOS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.° de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01991/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004364/2024-65, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA BASTOS (14001)**, Matrícula n.º 150.080-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173784

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003264-32.2024.8.04.0000, que concedeu liminar perseguida para determinar a promoção do Impetrante **ROBERTO DA SILVA DO CARMO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003534/2024-04, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **ROBERTO DA SILVA DO CARMO (14021)**, Matrícula n.º 150.004-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173785

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4008619-57.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para determinar a promoção do Impetrante **WILSON CARLOS DE SENA FERREIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, conforme Ata de Promoção constante do Boletim Geral n.º 074, de 25 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02049/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009055/2023-10, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014 o Subtenente PM **WILSON CARLOS DE SENA FERREIRA (13437)**, Matrícula n.º 148.646-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173786

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600221-11.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para determinar a promoção do Impetrante **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 16 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02020/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004418/2024-92, resolve

PROMOVER, pela promoção especial à graduação imediata, a contar de 16 de setembro de 2014, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **PEDRO PEREIRA DA SILVA (8174)**, Matrícula n.º 054.317-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173787

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013999-61.2023.8.04.0000, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **ÂNGELO MARCONY VIEIRA DE SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01938/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002469/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ÂNGELO MARCONY VIEIRA DE SOUZA (18044)**, Matrícula n.º 189.642-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173788

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004865-10.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ALEXANDRE DE SOUZA VALENTIM**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01981/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004287/2024-43, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **ALEXANDRE DE SOUZA VALENTIM** (19833), Matrícula n.º 204.705-5 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173789

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002886-76.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **CLEYTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02018/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004415/2024-59, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CLEYTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA (1181)**, Matrícula n.º 226.778-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173790

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0676146-42.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido autoral, para determinar a promoção do Autor **FLAVIO SILVA RAMOS**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação (31/12/2023);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02037/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004457/2024-90, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **FLAVIO SILVA RAMOS (22994)**, Matrícula n.º 211.860-2 B, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173791

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004476-25.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JALIEL DE SOUZA RIBEIRO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02035/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002749/2024-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JALIEL DE SOUZA RIBEIRO (19990)**, Matrícula n.º 204.539-7 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173792

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001110-41.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar perseguida para determinar a promoção do Impetrante **LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA**, à graduação de 3.° Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003535/2024-59, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA** (1225), Matrícula n.° 192.404-4 H, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173793

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001107-86.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **KRISNA SOUTO CARDOSO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02016/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004393/2024-27, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **KRISNA SOUTO CARDOSO (1264)**, Matrícula n.º 221.256-1 C, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173794

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600386-03.2022.8.04.3500, que julgou procedentes os pedidos do Autor **MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, para que tenha sua aposentadoria calculada no posto de Major PM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01806/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000544/2024-00, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 22 de fevereiro de 2016, publicado Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 06 de fevereiro de 2015, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, § 4.º, e 97, da Lei n.º 1.154, de 9 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOAPM MACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA (16855)**, Matrícula n.º 169.704-8 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major PM, no valor de R$6.461,81 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido de R$7.047,77 (sete mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa, nos termos do artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R$13.509,58 (treze mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 173795

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS-RCP.**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo - SP/Manaus/AM - 28 de março a 02 de abril de 2024 - Tratar de assuntos particulares sem o ônus de diárias e passagens por parte desta Fundação.

Referência Processo n.º 01.02.017306.001676/2024-52-SIGED.

2. Nome e cargo: SINÉSIO ISAQUE, Diretor - Presidente.

Órgão de origem: Fundação Estadual do Índio - FEI

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Rio de Janeiro - RJ/Manaus-AM - 10 a 15 de março de 2024 - Atender o convite do Ministério OFÍCIO SEI Nº 865/2024/MPI, para participar do "Seminário Redd+ e Terras Indígenas" que ocorrerá nos dias 11 e 12 de março de 2024, na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, conforme documento anexo, posteriormente cumprir agenda com o Diretor de Projetos da FGV no período de 14 a 16 de março na Cidade do Rio de Janeiro.

Referência Processo nº 01.02.021301.000552/2024-77-SIGED.

3. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 04 de abril de 2024 - Continuidade da realização de ações voltadas à cidadania no período em pauta.

Referência Processo n.º 01.01.021101.004692/2024-35-SIGED.

4. Nome e cargo: JORGE DE ALMEIDA BARROSO, Diretor - Presidente. Órgão de origem: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - **SNPH**

Destinos, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08 a 10 de abril de 2024 - Trata-se da convocação da Assessoria do Gabinete do Governador ao Diretor Presidente desta Superintendência, para Apresentação da iniciativa "Rotas de Integração Sul-Americana" e visita ao Porto de Tabatinga, às 15h, do dia 9 de abril de 2024, onde estarão presentes o Ministro Waldez Góes, e a Ministra Simone Tebet.

Referência Processo n.º 01.01.025203.000109/2024-20-SIGED.

5. Nome e cargo: CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - **SEINFRA**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus/AM - 08 e 09 de abril de 2024 - Participação da Apresentação da iniciativa "Rotas de Integração Sul-Americana" e visita ao porto de Tabatinga, às 15h, do dia 9 de abril de 2024 (terça-feira), na Rua Marechal Rondon, s/nº, Porto de Tabatinga- AM.

Referência Processos n.º 01.01.025101.001330/2024-43-SIGED.

6. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08 e 09 de abril de 2024 - Inauguração do ponto de atendimento ao Cidadão no Municipio de Tabatinga-AM.

Referência Processo n.º 01.01.021101.004561/2024-58-SIGED.

7. Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor.
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08 a 10 de abril de 2024 - Participar da apresentação da iniciativa "rotas de integração Sulamericana" e visita ao porto de tabatinga, às 15h, do dia 9 de abril de 2024 (terça-feira), na rua marechal rondon, s/nº, porto de Tabatinga- am, acompanhando o Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.02.011304.009396/2024-26-SIGED.
8. Nome, cargo: VANDERLEI ALVINO, Diretor Presidente.
Órgão de Origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 09 de abril de 2024 - Faz-se necessário em virtude da participação em reuniões com representantes do Instituto Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e Coalizão Brasil - clima, florestas e agricultura, para captação de recurso financeiro através das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural da Amazônia.
Referência Processo n.º 01.03.018201.007726/2024-81-SIGED.
9. Nome e cargo: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desevolvimento Urbano e Metropolitana.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 09 a 11 de abril de 2024 - : Cumprimento de diversas agendas institucionais com parlamentares federais e servidores do executivo, na intenção de alinhar ações para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amazonas, na área de Desenvolvimento Urbano.
Referência Processo n.º 01.01.043101.000252/2024-41-SIGED.
10. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório.
Órgão de origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP.
Destino, período e objetivo: Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 09 a 14 de abril de 2024 - Convidado pelo Presidente da União Interamaericana de Parlamentares - UNIPA, deputado Ivan Naatz, para participar do Seminário Parlamentar Interamericano de 10 à 12/04/2024. Dia 10/04 agenda com a nova Secretária de Saúde do Amazonas, Sra. Nayara Maksoud.
Referência Processo n.º 01.01.040102.000025/2024-18-SIGED.
11. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Leticia - Colombia/Tabatinga-AMManaus/AM - 10 a 12 de abril de 2024 - Participar da Capacitação e Taller do Projeto INSIGHT: Projeto Colaborativo e Implementação de Dashboard para a Vigilância de Saúde na Tríplice Fronteira: Brasil, Colômbia e Peru, que visa fortalecer a capacidade regional de usar sistemas de informação e dados de sáude pública para melhorar resultados de saúde em nivel populacional e discussão estratégica para implementação do sistema como ferramenta de apoio à preparação e resposta no País, na cidade de LETICIA/COLOMBIA, no período do evento 11 e 12/04/2024, com deslocamento de 10 a 12.04.2024.
Referência Processo n.º 01.02.017306.001724/2024-02-SIGED.
12. Nome e cargo: INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.
Destino, período e objetivo: Brasília-DF/Manaus-AM/Brasília-DF- 12 e 13 de abril de 2024 - Participar da abertura do curso de Capacitação de Recursos do Governo Federal através da plataforma TransfereGov.
Referência Processo n.º 01.01.040101.000031/2024-85-SIGED.
13. Nome e cargo: OSWALDO JODAS LOPES FILHO, Diretor - Presidente.
Órgão de origem: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Brasília-DF/Manaus-AM - 16 a 19 de abril de 2024 - O Diretor-Presidente irá para São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de abril de 2024 com o objetivo de participar do Planeta Campo Talks, um evento realizado pelo Canal Rural e na oportunidade, tratar sobre a programação do Sistema de Comunicação Encontro das Águas (AGRO AMAZONAS) a ser veiculada no Canal Rural em Rede Nacional. Em Brasília/DF, irá participar de agenda com a diretoria da Empresa Brasil de Comunicação - EBC.
Referência Processo nº 01.01.028301.000225/2024-29-SIGED.
14. Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente.
Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Recife-PE/Manaus/AM - 23 a 26 de abril de 2024 - Participar da Reuniões Ordinária da Federação Nacional de Juntas Comerciais (FENAJU), conforme informado no oficio nº 061/2024/FENAJU-PRE encaminhado em anexo.
Referência Processo n.º 01.05.016201.000391/2024-16-SIGED.
15. Nome e cargo: : **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 24 a 27 de abril de 2024 - Participar da 50ª Reunião Ordinária da Comissão Sul-Americana para a Luta contra a Febre Aftosa (COSALFA), na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Referência Processo n.º 01.01.018202.002162/2024-00-SIGED.
16. Nome e cargo: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor.
Órgão de origem: Universidade do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Nova Iorque-EUA/Manaus-AM - 27 de abril a 02 de maio de 2024 - Participar do THE ART & SCIENCE OF FUNDRAISING, representando a universidade do Estado do Amazonas (UEA), a ser realizado pela MYRIAD USA, na cidade de Nova Iorque / eua, no período de 27/04/2024 a 02/05/2024.
Referência Processo n.º 01.02.011304.009279/2024-62-SIGED.
17. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 06 a 09 de abril de 2024 - Participação do Evento V Fórum Novo Saneamento, a ser realizado nos dias 07 a 08 de maio de 2024, na cidade de São Paulo/SP.
Referência Processo n.º 01.06.011209.000533/2024-97-SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173796



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
09
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.199 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 037/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 007/2020 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 08 de abril de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro(s) servidor(es), conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Contrato Nº	Contratada	Fiscal Substituto
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-1G	007/2020	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Márcio Ferreira da Rocha Vera dos Santos Guimarães

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 173425

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 018-DAF/CM-2024

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Ronne Hudson Moura da Silva - ST QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 18 à 24/03/2024; Reinaldo de Castro Monteiro - 1º TEN QOAPM, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Walterny de Souza Ferreira - Colaborador e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 19 à 24/03/2024; Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, período: 20 à 23/03/2024; Bruno Pereira Almeida - MAJ QOPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 2º SGT QPPM, Gladson de Souza Duarte - 2º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM e Lemuel Vinente de Lima - CB QPPM, período: 20 à 24/03/2024; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto e Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, período: 22 à 23/03/2024; Marcílio Rodrigues de Oliveira - 2º SGT QPPM, período: 21 à 24/03/2024; Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM e Hadsson Bastos Chagas - Gerente, período: 22 à 24/03/2024; Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, período: 13/03/2024. Objetivo: Levantamento quanto a Infraestrutura, situação Política e Segurança Pública, visando estabelecer parâmetro para inclusão na agenda oficial do Governo. **2. Manaus/Silves/Manaus** dos servidores: Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM e Marcos Roberto Castro da Silva - CB QPPM, período: 24 à 25/03/2024. Objetivo: Lançamento das obras de construção do Complexo Azulão 950 e anúncio o edital da nova unidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM). **3. Manaus/Rio de Janeiro/Manaus** dos servidores: Dilson Castro Pereira - CAP QOPM e Alessandro Servalho dos Remédios - 3º SGT QPPM, período: 27 à 29/03/2024. Objetivo: Ajudância de Ordem, precursora e segurança do Exmo. Sr. Governador na Cidade do Rio de Janeiro - RJ em cumprimento de agenda oficial. **4. Manaus/São Paulo/Manaus** do servidor: Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, período: 02 à 04/04/2024. Objetivo: Participar do evento de Segurança e Defesa da América Latina, Transamerica Expo Center. **5. Manaus/Rio Branco/Manaus** do servidor: Jefferson William Semen Martins - CAP QOPM, período: 11 à 13/04/2024. Objetivo: Acompanhamento ao Exmo. Sr. Vice-Governador durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

Manaus/AM, 09 de abril 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 173535

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 052/2024-GPGE

DESTACA o Crédito Orçamentário que especifico.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto n. 24.634, de 16 de novembro de 2004;

R E S O L V E :

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R$ 26.565,55, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, conforme Ofício n. 269/2024-GS/SEC e Processo n. 01.01.020101.002415/2024-25.

Programação						
UG: 11706 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
Função	Sub Função	Prog.	Ação	Nat. da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
03	128	3074	2168	335041	2.759.201	120.000,00

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de abril de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173479

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0142/2024-GSEFAZ

AUTORIZA o afastamento remunerado do servidor abaixo para concorrer a cargo eletivo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta disposto no Art. 1º, inciso VII, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 027/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, o que mais consta no Processo nº 01.01.014101.138071/2024-99-SEFAZ,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o afastamento remunerado do servidor **DIEGO SILVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.252-1A, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **05/04/2024**, cumprindo exigências da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e fundamentado no Parecer nº 027/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, datado de 05/04/2024, para concorrer ao cargo de vice-prefeito do município de Arraial do Cabo/RJ, nas eleições de outubro do corrente ano.

II - RECOMENDAR ao servidor acima mencionado, a apresentação, à Gerência de Recursos Humanos - GERH, de comprovante de homologação da candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

III - DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos - GERH o registro em ficha funcional do servidor.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 173507

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS, e dispõem sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria N°1631, de 23 de outubro de 2023, referente ao reajuste de valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o cenário da densidade populacional do município de Tabatinga/AM, quando comparado com os outros municípios da Região do Alto Solimões;

CONSIDERANDO que o município de Tabatinga atualmente possui 01 (uma) Unidade Móvel habilitada pelo Ministério da Saúde para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

CONSIDERANDO a série histórica de atendimentos realizados pelo SAMU no município de Tabatinga entre os anos de 2014 e 2023;

CONSIDERANDO que o município de Tabatinga já possui desde o ano de 2020, 01 veículo (Unidade móvel de suporte Básico), porém para funcionar de forma regular e ser custeado pelo Ministério da Saúde é necessário a aprovação de ampliação da frota, por meio de Resolução CIB;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.009041/2024-64, que dispõe sobre ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO a apresentação da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos - Secretária Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR/SES/AM, haja vista o Parecer Técnico N°02/2024-GRUE/DERAS/SEAAESP/SEAESP/SES-AM.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para a Base Municipal de Tabatinga/AM com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico/USB.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 013/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 173400

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 009/2024 de 1º de março de 2024 para distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária e arboviroses aos municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com destaque para as competências das ações de vigilância em saúde em caráter complementar que deve ser realizada pelo Estado e municípios;

CONSIDERANDO que o Estado é endêmico para arboviroses com destaque para Dengue, Oropouche, Chikungunya, Zika, Mayaro;

CONSIDERANDO que a dengue é uma doença viral que todos os anos acomete milhares de pessoas em nosso país, é transmitida pelos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, é responsável pela transmissão da Zika e Chikungunya, é considerada um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO que no Estado do Amazonas em 2022 foram notificados 11.321 casos de dengue, e em 2023 notificou 17.538, tendo uma variação de 54,9% no número de casos em relação ao ano anterior, e um dos fatores que influenciam nesses agravos, é a dificuldade na logística de deslocamento das equipes para realizar as ações de prevenção e controle da dengue, Chikungunya e Zika vírus nas áreas urbana e peri-urbanas dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de beneficiar o deslocamento das equipes, a fim de não dificultar uma cobertura em tempo oportuno nas ações de bloqueios dos casos suspeitos, nas metas de cobertura das visitas domiciliares, na realização do levantamento rápido de índices- LIRAa, nas ações de controle vetorial, vigilância epidemiológica adequada, atividades de Pontos Estratégicos (PE), Armadilhas e supervisão, sendo desta forma de suma importância a aquisição desses veículos na busca de fortalecer o programa das arboviroses (Dengue, Oropouche, Chikungunya e Zika) a nível municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da logística de transporte dos municípios do Amazonas, a distribuição de veículos, será fundamentada em ciclos, sendo contemplado neste primeiro ciclo, 10 municípios, com veículo tipo Pick up, Cabine Dupla, 4x4, adotando os seguintes critérios: carga de doenças em áreas urbanas e/ou rurais, com acesso por via terrestre no município, cujo o critério de exclusão é: já ter sido contemplado em alguns dos ciclos anteriores;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017306.000828/2024-08, que dispõe sobre a distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária e arboviroses aos municípios do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães - Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada e Políticas-SEAESP/SES/AM e que o pleito já foi aprovado através da Resolução AD REFRENDUM nº 009/2024 de 1º de março de 2024.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 009/2024 de 1º de março para distribuição de veículos tipo Pick Up Cabine

Dupla, 4x4 aos municípios do Amazonas, no combate às arboviroses e malária, conforme anexo.
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.
A Coordenadora da CIB/AM e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 012/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 173405

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 001/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural, da Unidade de Saúde Celita Mendes, CNES: **3583414**, INE ESF:**1699121** do município de Barreirinha.
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, na sua 26ª Reunião, 22ª (ordinária), realizada no dia 30 de janeiro de 2024;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de **Consolidação** nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II- Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Nota Técnica de N°282/2023-COHC/CHFAP/SAPS/MS- Nota Técnica explicava com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
Considerando o processo SIGED de número **01.01.017101.045518/2023-94**- de mudança de modalidade de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal- Modalidade 1 -ESFRSB 0021- Zona Rural- Celita Mendes, CNES **3583414**, com Parecer Técnico favorável pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas.
RESOLVE:
Homologar o pleito do município de Barreirinha, conforme quadro:

eSFR	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	-	
Mudança de Modalidade	01	3583414
Ampliação- Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n°837/2014)	-	
Componentes extras		
Unidade de Apoio	04	3583414
Embarcação	04	3583414
Agente Comunitário de Saúde	10	3583414
Técnico de Enfermagem	07	3583414
Enfermeiro	01	3583414
Fisioterapeuta	01	3583414

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php
Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 30 de janeiro de 2024.
O Coordenador da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM e o Vice Coordenador estão de comum acordo com a presente Resolução.

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice Coordenadora da CIR/Baixo AM

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Coordenador da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO, em 26 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024, as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 01/2024 de 30 de janeiro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 173451

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO BENS IMÓVEIS Nº 017/2022-SEAD
PROCESSO Nº 01.01.013101.000650/2022-35. ESPÉCIE: RESCISÃO BILATERAL DO USO BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 02/04/2024. **PARTES**: o Sindicato dos Profissionais Mototaxistas de Manaus - SINDMOTO e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Rescisão Bilateral do Bem imóvel, localizado na Rua Joviania, s/nº, Bairro Novo Aleixo, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000057**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173406

PORTARIA Nº 0081/2024-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE:**
I - CESSAR O EFEITO, da Portaria n° 0077/2014 - GS/SEAD, na parte que atribuiu a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor abaixo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº. 3.300, de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matrícula	Nível	A Contar
01	Marlucia Fernandes da Silva	051.639-2B	13	01.04.2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173424

PORTARIA Nº 0082/2024-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);
CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, **a contar de 05 de abril de 2024**, da composição do Grupo de Trabalho o membro **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, com a função de Membro Analista.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 08 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173429

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar - CRD/SEAD, faço chegar ao conhecimento de quem interessar possa, que serão julgados os Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, esclarecendo que na ocorrência de eventualidade impeditiva, ficarão automaticamente transferidos para sessão subsequente.

Dia: 22/04/2024, às 14h

- **PAD** N.º 0017/2021-CRD (01.01.013101.001140/2023-66), Indiciado: **RODRIGO PEREIRA DA COSTA-FUAM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0074/2021-CRD (N.º 01.01.013101.000978/2023-32), Indiciada: **KELLEN CORREA MAIA-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0031/2021-CRD (N.º 01.01.013101.001015/2023-56) indiciado: **DAYSE DE OLIVEIRA BRILHANTE - FUAM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0148/2023 - CRD (N.º 01.01.017104.000391/2021-92) indiciada: **SAMIA OLIVEIRA CHAGAS (SAMIA OLIVEIRA CORREA)-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; PAD N.º 00098/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.001046/2023-07) indiciado (a): **VALNEIDE MACEDO LINS FIALHO -FUAM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PADs** N.ºs 00027/2020-CRD; 00088/2020-CRD; 0062/2023-CRD (N.º 01.01.013101.001006/2023-65) indiciado (a): **DIONEY ALVES COELHO-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 00082/2020 - CRD (01.01.013101.000994/2023-25) indiciada: **MARIGESE PEREIRA ARCANJO-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0060/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.009748/2021-28) indiciado (a): **JANAÍNA DA SILVA FIGUEIRO-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; PAD N.º 0035/2021-CRD (N.º 01.01.013101.000923/2023-22) indiciado (a): **EDIEDER OLIVEIRA SANTOS-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0006/2021 - CRD (N.º 01.01.013101.004538/2023-54) indiciada: **MARIA GORETE MELLO DA SILVA-IPAAM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória.

Dia: 23/04/2024, às 14h

- **PAD** N.º 0149/2023 -CRD (N.º 01.01.017123.000121/2021-53) indiciada: **MARIA ANTÔNIA CASTRO DE ALMEIDA-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0012/2022-CRD (N.º 01.01.017101.012075/2023-55) indiciada: **ALINA CRISTINA DE AZEVEDO-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0112/2023 - CRD (N.º 01.01.017124.000081/2020-59), Indiciada: **QUELE CRISTINA MENEZES REIS-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; **PAD** N.º 00073/2021-CRD (N.º 01.01.013101.001081/2023-26), Indiciada: **LEONE SODRÉ FROES-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; **PADs** N.ºs 00044/2020 - CRD; 00092/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.001073/2023-80) indiciado: **FRANCISCO ALEXANDRE GLORIA CAMPOS-SEDUC**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; **PAD** N.º 0090/2023 - CRD (N.º 01.01.041101.004240/2021-18) indiciada: **ELANE RODRIGUES SOARES-SEAP**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0044/2022 - CRD (N.º 01.01.013101.004545/2023-56) indiciada: **MARA RUBIA BENEVIDES SAID-IPAAM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0155/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.026569/2021-55) indiciado: **JANDER DA SILVA FREITAS-SES-AM**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 00038/2020- CRD (N.º 01.01.013101.001042/2023-29) indiciada: **KAREN DAYANA MELO DA SILVA (KAREN DAYANA SILVA DOS SANTOS)-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; **PAD** N.º 00065/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.000858/2023-35) indiciada: **ISABELLE CRISTINA O. ANDRADE-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca.

Dia: 24/04/2024, às 14h

- **PAD** N.º 0062/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.000995/2023-70) indiciado: **JAILTO DE ALMEIDA GAMA-SEDUC**, Membro: Maria das Graças de Souza Tôrres; **PAD** N.º 0142/2023 - CRD (N.º 01.01.017129.000345/2021-05) indiciados: **MICHELLA LIMA LASMAR-SES-AM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0116/2023 - CRD (N.º 01.01.017115.000517/2022-80) indiciada: **KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM PINHEIRO (KELLEN REGINA ALMEIDA AMORIM FIRME)-SES-AM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0044/2023 - CRD (N.º 01.01.028101.012339/2022-06) indiciado: **AMARILDO COELHO GUEDES-SEDUC**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0133/2023 - CRD (N.º 01.01.017104.000241/2021-89) indiciada: **ELIENE GUEDES MACEDO-SES-AM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 00084/2021-CRD (N.º 01.01.013101.000878/2023-06) indiciado: **VALDENOR RAMOS DO CARMO-SEDUC**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PADs** N.ºs 00052/2017 - CRD; 00083/2021-CRD (N.º 01.01.013101.001182/2023-05) indiciado: **DELON CALIXTO RABELO-SES-AM**, Membro: Ivone da Silva Fonseca; **PAD** N.º 0102/2020 - CRD (N.º 01.01.013101.000286/2024-75) indiciados: **UZIEL SEVALHO DA SILVA e ÉZIO DA SILVA LIMA-IPAAM**, Membro: John Guimarães Bicharra; **PAD** N.º 00036/2019-CRD (N.º 01.01.013101. 001184/2023-96) indiciado: **ADAN SMITH NASCIMENTO MATOS-SES-AM**, Membro: John Guimarães Bicharra; **PAD** N.º 00061/2019-CRD (N.º 01.01.013101.000860/2023-04) indiciada: **SAMEA MARIA ALMEIDA DE FREITAS-SETRAB**, Membro: Kátia Dessimoni Victória; **PAD** N.º 0025/2023 - CRD (N.º 01.01.017101.006956/2022-56) indiciada: **THAIZA MARIA OLIVEIRA DA CÂMARA LIMA-SES-AM**, Membro: Kátia Dessimoni Victória.

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 173547

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL-FAS. OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade estabelecer mútua cooperação técnica institucional entre a **SEDUC**, **SEMA**, **e FAS**, definindo suas atribuições por meio de regimes de gestão compartilhada participativa, administrativa, comtemplando aspectos pedagógicos, de logística de transporte, alimentação e espaços físicos nas escolas localizadas nas comunidades em Unidades de Conservação (UC) de uso sustentável do Estado do Amazonas assim definidas : - Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS do Juma - Novo Aripuanã; - RDS Mamirauá - Uarini ; - RDS Poranga Conquista - Manaus; RDS Rio Negro - Iranduba; RDS Uatumã - Itapiranga; Área de Proteção Ambiental - APA Aturiá Apuauzinho - Manaus e RDS Uacari - Carauari. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Acordo é de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.030101.005039/2022-12**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 173449

PORTARIA GSE 272, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012930 /2024-25-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 268770/2024;

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **GLEICE MIGUEL CASTRO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 195.746-5C, lotada na Escola Estadual Hermenegildo Campos/Manicoré, turno matutino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 12/03/2024 a 09/07/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC/AM, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP/SEDUC, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, a fim de comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, perante este Departamento, instalado no prédio da SEDUC/AM, situado na Avenida Waldomiro Lustosa, nº 250 - Japiim II, para tratar

de assuntos relacionados à regularização funcional, conforme **MEMO Nº 041/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED.**
ANDRE COLARES MAR-cargo: AUXILIAR DE SERV.GER.C3 ED-NFD-III; matrícula: 190.845-6A;
ANA PAULA BATISTA PIRES-cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238.982-7A;
ELIANA ARAUJO PEREIRA MIKI-cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 128.014-7B;
DANIEL RODRIGUES DE LIMA-cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234.056-9A;
DERRICK LOPES MOTA-cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 264.242-5A;
GIDEAO TEIXEIRA QUEIROZ-cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 201.492-0B;
JANE MARA SILVA DE MORAES-cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 145.627-0A;
JAVA VITORIA MACHADO DO REGO-cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 261.919-9A;
JONATHAN NOGUEIRA GOMES-cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254.260-9A;
LOHANNY MARIA DA SILVA CAMPOS-cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253.071-6A;
LUIZ ANTONIO FERREIRA NUNES-cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222.346-5A;
MARCOS MOURA PEREIRA-cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224.568-0F;
MARIA ZENITE ROLIM DE MATOS-cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 023.691-8B;
MARIA GRACINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA-cargo: PROFESSOR; matrícula: 128.753-2E;
RAILGILA TORRES LACET-cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 144.589-8A;
RODRIGO DE AMURIM DOS REIS-cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 261.941-5A;
WALDEMIR NEVES DO NASCIMENTO-cargo: AUXILIAR OPERACIONAL PNF.AOP-I; matrícula: 010.660-7B.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173517

PORTARIA GSE 263, **DE 04 DE ABRIL DE 2024**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
EE GETULIO VARGAS
ELIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 254495-4A, para ministrar 18h de Matemática, em substituição a ANA CAROLINE LIMA DE SOUZA, no turno vespertino, de 01/03/2024 a 30/12/2024.
EE MARCIO NERY
JASSON DA SILVA BRASIL, matrícula 253770-2A, para ministrar 20h de Geografia e Projetos Integradores, em substituição a JOSE RICARDO NUNES DE MELLO, no turno matutino, de 01/03/2024 a 04/06/2024.
INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS
GICELY ANDRADE LIMA, matrícula 233660-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, em substituição a IRENE DE CARVALHO ROCHA, no turno integral, de 26/02/2024 a 05/03/2024.
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
DEUKER TAVARES VIANA, matrícula 254592-6A, para ministrar 18h de Ensino Religioso, em substituição a LINDOMAR ANDRADE CONCEICAO, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 01/05/2024.
EE MARIA DA LUZ
ELLEN KATHILEN RABELO LIMA, matrícula 186231-6A, para ministrar 10h de Química, em substituição a VALDIR BERNARDES MACEDO, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
ELLEN KATHILEN RABELO LIMA, matrícula 186231-6A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, em substituição a VALDIR BERNARDES MACEDO, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE VICENTE TELLES
DENILSON DIOMEDES BONATES, matrícula 220599-8A, para ministrar 8h de Educação Física e Projetos Integradores, em substituição a CASSIO MUNIZ CRESPO DA SILVA, no turno matutino, de 19/02/2024 a 26/03/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE MARECHAL HERMES
CRISTIMARA SOARES ALIPIO, matrícula 253133-0A, para ministrar 20h de História, em substituição a ANTONIO CARLOS DIAS MUNIZ, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 02/04/2024.
EE PEDRO CAMARA
ANTONIA VALDECLEIDE ARANA COSTA, matrícula 160728-6A, para ministrar 8h de Ciências, em substituição a EDNALVA FERREIRA DE MORAIS LOPES, no turno vespertino, de 20/02/2024 a 23/04/2024.
EE WALDEMIRO PERES
ADELMI COELHO PEREIRA, matrícula 026910-7C, para ministrar 18h de Geografia, em substituição a THAYANA KAROLINY COSTA AMORIM, no turno vespertino, de 20/02/2024 a 10/06/2024.
COORD. DISTRITAL 05
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula 163556-5A, para ministrar 12h de Sociologia e Interculturalidade e Diversidade, em substituição a FRANCISCO GOMES DA SILVA, no turno noturno, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
ALBANO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO, matrícula 163556-5A, para ministrar 6h de Sociologia, em substituição a FRANCISCO GOMES DA SILVA, no turno noturno, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
COORD. DISTRITAL 06
EE ARTHUR AMORIM
JOYCE PEREIRA FAGUNDES, matrícula 242202-6B, para ministrar 18h de Ciências, em substituição a FRANCINETE FARIAS DA SILVA MARTINS, no turno matutino, de 22/02/2024 a 20/06/2024.
THATIANE SILVA DE LIMA, matrícula 186238-3A, para ministrar 18h de Ciências, em substituição a ANDREA GIRAO DOS SANTOS, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE HILDA TRIBUZY
OSIAS PEREIRA DE SENA, matrícula 205245-8G, para ministrar 18h de Física, em substituição a MARIA JUCIMARA VANDERLEI DA SILVA, no turno noturno, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE JULIO CESAR PASSOS
FRANCINEIA KALISCH, matrícula 130581-6D, para ministrar 17h de Geografia e Cultura Digital, em substituição a MARIA DEURANICE RIBEIRO VIEIRA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 07/05/2024.
JULIANE PINTO ZAMBRANO, matrícula 224829-8B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, em substituição a JERFESON DA SILVA MIRANDA, no turno matutino, de 19/02/2024 a 11/04/2024.
EE JURACY BATISTA GOMES
DOUGLAS ANTONIO MORINI BORGES, matrícula 129081-9D, para ministrar 20h de Educação Física, em substituição a ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARAES, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 19/04/2024.
EE LETICIO DE CAMPOS
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MACEDO, matrícula 050758-0B, para ministrar 8h de Ensino Religioso, em substituição a CLEONICE FRANCA ORTIZ ARAUJO, no turno noturno, de 19/02/2024 a 01/05/2024.
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MACEDO, matrícula 050758-0B, para ministrar 12h de Arte, em substituição a CLEONICE FRANCA ORTIZ ARAUJO, no turno noturno, de 19/02/2024 a 01/05/2024.
EE OSMAR PEDROSA
ELIZABETH LIMA DE QUEIROZ, matrícula 233295-7A, para ministrar 20h de Arte, em substituição a IVONE SOUZA MENDONCA, no turno vespertino, de 21/02/2024 a 20/05/2024.
JACIMARA DA SILVA LEMOS, matrícula 140455-5B, para ministrar 8h de Ciências, em substituição a GRACY MARIA DE OLIVEIRA LIMA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 18/03/2024.
JACIMARA DA SILVA LEMOS, matrícula 140455-5B, para ministrar 8h de Arte, em substituição a GRACY MARIA DE OLIVEIRA LIMA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 18/03/2024.
JACIMARA DA SILVA LEMOS, matrícula 140455-5B, para ministrar 4h de Geografia, em substituição a GRACY MARIA DE OLIVEIRA LIMA, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 18/03/2024.
EE RUTH PRESTES
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS TUMA, matrícula 233314-7A, para ministrar 20h de História, em substituição a MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA, no turno vespertino, de 08/03/2024 a 26/05/2024.
EETI MARCANTONIO VILACAII
GIULLIANA NERY SANTOS, matrícula 254085-1A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, em substituição a KATIUSCIA CRISTHINE FONSECA SOARES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 04/05/2024.

GIULLIANA NERY SANTOS, matrícula 254085-1A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, em substituição a KATIUSCIA CRISTHINE FONSECA SOARES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 04/05/2024.
SUZELE MIRA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 252650-6A, para ministrar 20h de Projetos Integradores, em substituição a ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARAES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 19/04/2024.
COORD. DISTRITAL 07
EE ANA NEIRE MARQUES
RAIMUNDA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 149351-5A, para ministrar 18h de Ciências, em substituição a DIEYNNE DE SOUZA GOMES, no turno matutino, de 19/02/2024 a 08/04/2024.
EE PROFA KARLA PATRICIA
PRICILA SILVA DA ROCHA, matrícula 181006-5B, para ministrar 20h de Ciclo, em substituição a LELIA DA SILVA CARVALHO, no turno matutino, de 13/03/2024 a 29/05/2024.
EE ROBERTO DOS SANTOS
RAYANE CAPOTE VIEIRA, matrícula 232473-3A, para ministrar 8h de Filosofia, em substituição a ELOISA DE SOUZA SANTOS, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/03/2024.
RAYANE CAPOTE VIEIRA, matrícula 232473-3A, para ministrar 12h de Projetos Integradores, em substituição a ELOISA DE SOUZA SANTOS, no turno noturno, de 19/02/2024 a 31/03/2024.
EE RUY ALENCAR
CAROLINE DO SOCORRO SILVESTRE OLIVEIRA, matrícula 253433-9A, para ministrar 16h de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, em substituição a MIDIA FERREIRA BARBOSA BORGES, no turno noturno, de 19/02/2024 a 06/03/2024.
GEYRI MARCYELI PEREIRA BARBOSA, matrícula 177275-9B, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, em substituição a ELZA DOS SANTOS CARVALHO, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
GEYRI MARCYELI PEREIRA BARBOSA, matrícula 177275-9B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, em substituição a ELZA DOS SANTOS CARVALHO, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
ALFREDO GOMES DE SOUSA NETO, matrícula 180681-5E, para ministrar 18h de Matemática, em substituição a AURIMAR JOSE ARRUDA DOS SANTOS, no turno matutino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EDINELMA BISPO GOMES, matrícula 261934-2A, para ministrar 20h de Matemática, em substituição a AURIMAR JOSE ARRUDA DOS SANTOS, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 30/04/2024.
EE TEREZA S. TUPINAMBA
HELIO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula 263960-2A, para ministrar 18h de Ciências, em substituição a DIEYNNE DE SOUZA GOMES, no turno vespertino, de 19/02/2024 a 06/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173520

PORTARIA GSE Nº 262, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 054/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICIPIO: AMATURÁ
AULECY OBANDO OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.135-2A, a contar de 12.03.2024.
BENILDO MANDUCA FLORES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 221.446-6D, a contar de 12.03.2024.
GILBERTO ALVES TERTULIANO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 189.258-4B, a contar de 12.03.2024.
GILBERTO LUMBATO LIMA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 196.655-3F, a contar de 12.03.2024.
JAILSON PEREIRA ANDRADE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 241.936-0B, a contar de 12.03.2024.
JANILSON GONCALO RUBEM - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.256-9A, a contar de 12.03.2024.
MAILY RUBEM DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.497-3B, a contar de 12.03.2024.
MARIO FILHO RAMIRES BERNARDO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.296-8A, a contar de 12.03.2024.
SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.528-6B, a contar de 12.03.2024.
MUNICIPIO: MANAUS
ADONAI DE MOURA MENDES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 228.158-9B a contar de 01.02.2024.
IVANE MARIANO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 194.221-2H, a contar de 01.02.2024.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 265.121-1A, a contar de 01.02.2024.
RONALDO KATSUMI HASHIMOTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 168.803-0G, a contar de 21.02.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173522

PORTARIA GSE Nº 260, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 055/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item II**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICÍPIO: COARI
BENILZA GONCALVES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 221.565-9D, a contar de 31.12.2023.
MUNICÍPIO: MANAUS
ANDRE MENDONCA PINTO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 235.383-0B, a contar de 31.12.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173524

PORTARIA GSE Nº 261, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item IV**, da Lei nº 2607, de 28/06/2000, dos servidores abaixo relacionados:
MUNICIPIO: AMATURÁ
ALCILENA RUBEM MELO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.528-7A, a contar de 07.03.2024.
FRANCISCA VITORIANO LOURENCO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.693-2B, a contar de 07.03.2024.
JOELSON BERNALDINO RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.978-8C, a contar de 12.03.2024.
LUZANILDE MANOEL MAURICIO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.789-0B, a contar de 08.03.2024.
LUZICLEI RUBEM DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 220.231-0F, a contar de 06.03.2024.
MARCOS VINICIUS RIBEIRO ARAUJO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 182.994-7H, a contar de 11.03.2024.
MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 236.710-6B, a contar de 08.03.2024.
SILVIO SEBASTIAO CARVALHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 203.560-0D, a contar de 08.03.2024.
MUNICIPIO: ANORI
FRANCINEI DOS SANTOS FREITAS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.431-3A, a contar de 26.03.2024.
MUNICIPIO: APUI
SILVANA CARVALHO MORENO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.055-0A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE
ANA CLECIA TELLO LOPES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.280-1A, a contar de 01.04.2024.
ANA LUIZA PARREIRA CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.587-2A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: CARAUARI
JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.057-7A, a contar de 01.04.2024.

ZONAIRA DA SILVA E SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 224.024-6B, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: CAREIRO DA VÁRZEA
ANTONIA LUCIA BRITO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.557-3A, a contar de 02.04.2024.
KAREN MEDEIROS MACIEL - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.512-3A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: CODAJÁS
LEIDA MARIA FURTADO DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 120.968-0E, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: GUAJARÁ
CATARINA LIMA DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.698-4A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: ITACOATIARA
ALDO FREITAS TERCO FILHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.067-4A, a contar de 02.04.2024.
FELIPE NOGUEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.909-9 A, a contar de 01.04.2024.
MARLUCE MIRANDA LOPES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.752-0A, a contar de 01.03.2024.
MUNICIPIO: ITAPIRANGA
MARCOS RIBEIRO REIS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 220.406-1C, a contar de 02.04.2024.
MUNICIPIO: JAPURÁ
IRIS FERNANDES DA ROCHA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 203.178-7H, a contar de 26.03.2024.
JOAQUIM ALARCON GUALBERTO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 202.980-4H, a contar de 26.03.2024.
MUNICIPIO: LABREA
ALDONICE SANTOS DE ANDRADE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.271-0A, a contar de 01.04.2024.
ANTONIO BARROSO BATISTA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 226.433-1C, a contar de 01.04.2024.
JUCIENE LIMA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.308-2A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: MANACAPURÚ
CAMILA DE OLIVEIRA LOUZADA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.012-7A, a contar de 01.04.2024.
JESSICA ARIANA DE JESUS CORREA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.022-9A, a contar de 01.04.2024.
QUEZINHA GOMES DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 201.440-8C, a contar de 01.02.2024.
MUNICIPIO: MANAUS
ANA CLAUDIA VIEIRA DE SANT ANNA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 254.953-0A, a contar de 01.04.2024
ANA JOELMA FARIAS GUIMARAES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 229.876-7C, a contar de 18.03.2024.
BRENO MARIO SILVA PERRONE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 265.249-8 A, a contar de 14.03.2024.
DEUSA MARIA PEREIRA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 226.213-4B, a contar de 25.03.2024.
EDMILSON LIMA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 153.800-4 K, a contar de 01.04.2024.
JULIANA BRITO DA PAZ - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 194.519-0C, a contar de 01.04.2024
LUCIANA MARIA DE JESUS BAPTISTA GOMES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 265.202-1A, a contar de 01.04.2024.
MARIA DE FATIMA CHIXARO VOSS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 132.917-0B, a contar de 01.04.2024.
NATHALIE ANNE CONCEICAO DE BARROS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 265.148-3A, a contar de 20.03.2024.
RAQUEL SEREBIA CRUZ SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº --234.957-4B, a contar de 01.04.2024.
REGINA FERREIRA RABELLO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 147.437-5F, a contar de 03.04.2024.
RENATA DA SILVA TARGINO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 217.439-1D, a contar de 02.04.2024.
RIZONEIDE BELIDO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 246.958-8B, a contar de 01.04.2024.
SIDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.189-9A, a contar de 02.04.2024.
SULIANE COSTA LEITAO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 246.443-8 C, a contar de 01.04.2024
WANDERLENE ALMEIDA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.155-1A, a contar de 27.03.2024.
ZEANE VIEIRA BORGES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 254.995-6A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: MAUÉS
NILCILANE DA FONSECA VALENTE - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 195.467-9D, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE
SIMARA GUIMARAES DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 223.561-7D, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO
HELEN PATRICIA GOMES LAMARAO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 237.620-2B, a contar de 21.03.2024.
ROSALIA DA PROVIDENCIA RODRIGUES CORTINHAS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 255.344-9A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ARMANDO DA SILVA MENEZES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 145.038-7I, a contar de 01.04.2024.
DUANI CANDIDO DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.429-7A, a contar de 02.04.2024.
FRANCINETE AGUIAR CARVALHO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.431-9A, a contar de 01.04.2024.
JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 212.948-5E, a contar de 01.04.2024.
MARGARIDA JACQUELINE BRITO PEDROSA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 212.945-0D, a contar de 01.04.2024.
OMILDA PENA FERNANDES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 213.446-2B, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ADEMIR DO CARMO PEREIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.841-3A, a contar de 01.04.2024.
BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 212.959-0G, a contar de 01.04.2024.
DAVI LAUREANO MARTINS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 256.053-4 A, a contar de 01.04.2024.
JURANDY LUCIANO GERALDO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 260.828-6A, a contar de 01.04.2024.
OZANIR VENANCIO AMERICO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 261.152-0A, a contar de 01.04.2024.
VALMIR OLINDO CELSO - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 266.372-4A, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: SILVES
MANUEL AMIRALDO NEVES LHIPS - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 205.449-3D, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: TABATINGA
LAIANA VIEIRA GONCALVES - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 237.153-7B, a contar de 02.04.2024.
MUNICIPIO: TEFÉ
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 144.851-0C, a contar de 01.04.2024.
MUNICIPIO: URUCARÁ
ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR Matrícula nº 200.220-5D, a contar de 03.04.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173526

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora **FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO**, **matrícula n° 01.132100-5C/D**, Cargo P12119 Professor PF20.MSC-II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, em atendimento ao Ofício nº. 057/2024-GP-TCE/AM e Parecer n°. 1.189/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de 01.03.2024 **até 01.03.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007197/2024-27.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 173530

PORTARIA GSE Nº 256, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de abastecimento de água e esgoto, prestados nos anos de 2019 e 2020, tendo como interessada a **EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, **CNPJ nº 34.528.802/0001-90**;

CONSIDERANDO os pedidos de pagamento constantes nos autos do Processo nº 01.01.028101.011168/2021-17/SEDUC/SIGED em conjunto com o processo nº 01.01.028101.011169/2021-61/SEDUC/SIGED, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012782/2024-49/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de abastecimento de água e esgoto prestados nos anos de 2019 e 2020, tendo como interessada a **EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, **CNPJ nº 34.528.802/0001-90**, no valor total de **R$ 21.590,06 (vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173532

PORTARIA GSE Nº 265, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.005572/2024-02/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 26/5857,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA MORAES GRIJO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 146567-8B, lotada na Escola Estadual Presidente Costa e Silva/Anori-AM, no turno Integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 31/01/2024 a 29/04/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 173539

PORTARIA GSEAI Nº 020, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012576/2024-39-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 119/2024/DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Wilson Garcia Bastos (Tipo III, Simbologia FGS7), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Codajás, o(a) servidor(a) **NEUZIMARA GONCALVES DE FREITAS**, MERENDEIRO PNF. MNF-III, matrícula n° 264075-9A, a contar de 01/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 173543

PORTARIA GSEAI 019, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010550/2024-56/SEDUC-SIGED e do Memo nº 118/2024-DEGESCE/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Secretário(a) Escolar do Centro de Educação de Tempo Integral CETI Tarcila Prado de Negreiros Mendes (Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Humaitá/AM, o(a) servidor(a) **ANDERSON DE OLIVEIRA SOUDRE**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula n° 260232-6A, a contar de 01/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 173545

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-SEC

Data: 25.03.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Monstera Administração de Imóveis Ltda. CNPJ nº 18.803.287/0001-53. Objeto: 1º T.A do Contrato 02/2023 de pessoa jurídica especializada na sublocação tipo prédio comercial, referente ao aluguel do imóvel onde abriga o Centro de Artes Visuais Galeria do Largo - SEC. Código Único: TCE-CO-32DAC-4B0FE-B5CFB. Valor Global: R$ 238.950,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903910, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000228, em 25.03.2023, no valor de R$ 19.912,51 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 01.04.2024 a 01.04.2025. Proc. nº 01.01.020101.001916/2024-94.

Manaus, 08.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 173482

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 076/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.008351/2024-00 (SIGED), datado de 13/03/2024, de interesse do servidor DIEGO RANGEL ALVES GOMES, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo

desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 377/2024 - ASJUR/SSP-AM, datado de 03/04/2024, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por 02 (dois) anos a Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.909-8 A	Diego Rangel Alves Gomes	Assistente Operacional III	30/05/2024 a 30/05/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 05 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 173417

PORTARIA N.º 077/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.010211/2024-93 (SIGED), datado de 27/03/2024;
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora efetiva **EDY KARLA DIAS CONCEIÇÃO**, Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n.º 245.404-1 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **10/04/2024 à 09/07/2024**, referente ao quinquênio 30/07/2018 à 29/07/2023.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 05 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 173420

PORTARIA Nº 014/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto em plataformas digitais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.667 de 04 de abril de 2014, que define as atribuições e competências da Ouvidoria-Geral do Sistema de Segurança Pública;
CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 135/2023-GSE/SSP-AM, que designou 03 (três) servidores para responder como CONTROLADOR, OPERADOR e ENCARREGADO pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP);
RESOLVE: I - SUBSTITUIR a servidora MICHELLE PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES, pela servidora CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ, para responder como CONTROLADORA pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **II - SUSBTITUIR** o servidor GABRIEL FARACO DE ANDRADE RODRIGUES pelo servidor THOMAZ DOS SANTOS FARIAS, para responder como OPERADOR pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **III - SUBSTITUIR** o servidor ERIKSON DA SILVA ANDRADE pelo servidor SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, para responder como ENCARREGADO pelo tratamento de dados pessoais 22101 (SSP) e 22703 (FESP); **IV** - Os servidores nomeados exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V** - Os servidores responderão pelas atividades conforme determinação legal, até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, com início das atividades a partir da data da publicação desta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**,

Manaus, 08 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 173506

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00225/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.300.768,27; OBJETO: destinados para elaboração de NAD, para contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para melhoria e adequação do sistema de sinalização náutica e do sistema de proteção dos pilares por meio de embarcações, na Ponte Jornalista Phelippe Daou; NOTA DE CRÉDITO N. 0015/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000305/2024-53.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173508

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00226/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.786.233,99; OBJETO: destinados para elaboração de NAD, para prestação de serviços de engenharia para melhoria e adequação do sistema de iluminação viária de acesso e de iluminação cênica e viária e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA),na Ponte Rio Negro; NOTA DE CRÉDITO N. 0016/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000304/2024-09.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173542

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2013-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/04/2024. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001348/2024-45-SEINFRA.

Manaus, 09 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173505

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.006089/2023-68-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência nº 021/2023-CSC à empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.117/0001-11, no valor global de R$ 14.023.737,88 (quatorze milhões, vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.006089/2023-68-SEINFRA, RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 021/2023-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO RAMAL CLÁUDIO MESQUITA (2ª ETAPA) E RAMAL DAS PEDRAS, LOCALIZADO NO KM 02 DA BR-174, NA ÁREA METROPOLITANA DE MANAUS/AM;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas

as ressalvas contidas no Parecer Jurídico n° 138/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 08 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173478

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 031/2024-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 006/2024-FECA/SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**; **Objeto:** Prestação dos serviços de fornecimento de 1.080 (um mil e oitenta) cestas básicas para atender aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo vinculados ao Programa #Conectados," no âmbito do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA/SEJUSC, conforme termo de referência **Valor Global:** R$ 98.496,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2024; **Data da Assinatura:** 27/03/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 021704; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0001; **Natureza da Despesa:** 33903210; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000004; **Processo Administrativo:** 07684/2022-89; **Fundamento do ato:** Art. 40, II da Lei nº 14.133/21, Manaus, 08 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 173396

PORTARIA Nº 0039/2024 - SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
I - TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 08 de abril de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 173398

PORTARIA Nº 040/2024- SEJUSC

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 035/2024-DTVPC/SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEJUSC/SEPCD para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, que trabalhem na defesa e promoção dos direitos e da cidadania das pessoas com deficiência e que tenham interesse em celebrar Termo de Fomento, tendo como objetivo a execução de Projetos no âmbito do Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência - Ações Descentralizadas Socioassistenciais voltadas ao referido público; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma Comissão de Seleção para analisar e selecionar as propostas de projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil; e **CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 01.01.021101.003908/2024-45 - SEJUSC; **RESOLVE**: **I - INSTITUIR** Comissão de Seleção para analisar e selecionar as propostas dos Projetos que serão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 002/2024 - SEJUSC/SEPCD, composta pelos seguintes servidores: **RENNAN LESSA FERREIRA** (Presidente), **EDIVAN PEREIRA DE SOUZA** (Membro), **EMERSON TAVARES PEREIRA** (Membro) e **MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA** (Membro); **II** - A participação na presente Comissão é considerada serviço relevante não remunerado. **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 08 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 173521

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 049/2024-SEAS

Espécie: Termo de Contrato n° **002/2024-SEAS**. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **SEAS**, e a empresa **CONNECTION** - **ADVISORY**, **OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**, representada pelo **Sr. WEYLER WERNECK ASCENÇÃO DE MELO**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto o fornecimento de água mineral de 20 litros.; **Valor Global:** R$ 47.250,00 **Valor Empenhado:** R$ 3.935,25 **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.704.1450.0000.0000 **ND:** 33903007; **NE:** 2024NE0000165; **Assinatura:** 04/04/2024; **Vigência:** 04/04/2024 a 04/04/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001223/2024-18-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 6º, XLV e art. 78º, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Manaus, 05 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173512

PORTARIA Nº 130/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de complementação de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor(a) I; Destino e Período: Parintins/AM;06/04/2024 à 10/04/2024; **Objetivo**: Acompanhar a Ação de Esportiva do TF 032/2023 da Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas - Povos da Floresta no dia 08/04 e acompanhar a Ação Sócio Cultural do TF 42/2023 da Associação de moradores do bairro Itaúna II no dia 09/04 no Município de Parintins

Manaus, 09 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173470

PORTARIA Nº 131/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Renilda Oliveira de Abreu/Assessor(a) II; **Destino e Período**: Tefé/AM; 14/04/2024 à 21/04/2024; Luciana Carvalho Pimenta/Colaborador (a); **Destino e Período:** 14/04/2024 a 18/04/2024; Aida Rassana Pinto El Kebbe/ Assessor III; **Destino e Período:**17/04/2024 a 21/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres empreendedoras (autónomas ou microempreendedoras - MEI) no Município de Tefé, através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 09 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173514

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA

Espécie: Errata do extrato do Acordo de Cooperação Técnica formalizado com o Município de Presidente Figueiredo, publicado no DOE do dia 17/11/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 22.

Onde se lê: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2023.
Leia-se: Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 173467

PORTARIA Nº 023/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01.01.016101.000751/2024-66;
Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;
Considerando o Ato Declaratório nº. 073/2024- DETRI/SER/SEFAZ;
Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária ARRIS INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. estabelecida nesta cidade na Av. AV. Torquato Tapajós, nº 9475, Bairro Tarumã, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.154.836/0001-15 e no CCA sob o n.º 06.200.595-2, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Max Teixeira, nº 2319, Colônia Santo Antônio, CEP 69093-770, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação do produto discriminado no laudo técnico nº 00073/2024 e 00889/2023, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.
Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 7 de março de 2024, com vigência até 07 de junho de 2024.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 25 de março de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 173473

PORTARIA Nº 026/2024 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº01.01.016101.000866/2024-50;
Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;
Considerando o Ato Declaratório nº. 079/2024- DETRI/SER/SEFAZ;
Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. estabelecida nesta cidade na Avenida Ministro Mário Andreazza, 880, Galpão I, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.950.231/0004-89 e no CCA sob o n.º 06.201.377-7 e 06.301.094-1, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Avenida Torquato Tapajós, 9475, Tarumã, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produto discriminado nos laudo técnico nº 01014/2022, 01015/2022, 01016/2022, 01017/2022, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.
Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024, com vigência até 15 de junho de 2024.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 4 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 173476

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 39/2024 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao TERMO DE FOMENTO N° 41/2023 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Realidade - ASMADRE.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 91 (noventa e um) dias.
VIGÊNCIA: Passa a ser do dia 01/12/2023 a 02/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007357/2023-01 SIGED/SEPROR.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173426

RESENHA Nº 11/2024 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural da SEPROR** autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Alessandro Cohen de Melo. Cargo: Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 30/04 a 02/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Participar da reunião com o Prefeito de Boa Vista do Ramos e acompanhar a entrega de filhotes de tartaruga. **2. Deyserreen de Souza Costa da Silva - Diego da Silva Alves. Cargo:** Colaborador - Assessor II. **Período:** 28/04 a 03/05/2024. **Destino:** Ribeirão Preto - SP. **Objetivo:** Buscar parcerias com empresários do segmento do agronegócio, visibilidade recursos financeiros e tecnológicos para produtores. **3. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor AD1. **Período:** 29/04 a 01/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **4. Jose Rodrigues da Silva Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 e 30/04/2024. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Reunião com a Secretaria Sindical de Pescadores do município. - **Período:** 01/05 e 02/05/2024. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar secretário adjunto de pesca sr. Alessandro Cohen na entrega dos kits atualiza pescador. **5. José Santos - Reobe de Oliveira Pinto - Renney dos Santos Tavares. Cargo:** Colaborador - Assessor AD3. **Período:** 29/04 a 30/04/2024. **Destino:** Careiro Castanho. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **6. José Oster Machado Neto. Cargo:** colaborador. **Período:** 26/04/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Visita a Cooperativa CPU-TUCUMÃ, como parte do cronograma de visitas referente ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Sepror e OCB, de acordo com o memorando N° 018/2024- NUCAP/SEPROR. **7. Frank Silva Pantoja. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29/04 a 01/05/2024. **Destino:** Rio Preto da Eva/Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico na cobertura do dia do campo da pesca, nas doações de peixes para as instituições. - **Período:** 26 e 27/04/2024. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio Logístico na cobertura do dia de campo da pesca, criação conteúdo nas propriedades que receberam incentivos da Sepror. **8. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 17/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar os técnicos durante levantamento de dados da produção agropecuária local do município. **Período**: 07 a 09/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Acompanhar os técnicos durante levantamento de dados da produção agropecuária local do município. **9. Marcia Melo Ramos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 24 e 25/04/2024. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio técnico para execução de duas oficinas de beneficiamento de pescado no município. **10. Nilton Cesar Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 24/04/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico na despesca do tambaqui que irá para programa peixe no prato solidário entregue a entidades de controle social. **11. Raimundo Álvaro Macedo Júnior. Cargo:** Eng. Agrônomo III. **Período:** 20/05 a 24/05/2024. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Levantamento do processo produtivo e comercialização da atividade de mandiocultura no município. - **Período:** 03/06 a 07/06/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Levantamento do processo produtivo e comercialização da atividade de mandiocultura no município. **12. Tiago Vieira de Carvalho - Jose Oster Machado Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 28/04 a 01/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo**; Participar da programação técnica da 1º feira do mel no município. **13. Thiago Barbosa dos Santos: Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 26/04/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro

Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos Produtores Rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173468

PORTARIA Nº 71/2024 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, à servidora **Eline Trindade da Silva**, **Matrícula nº:** 265.245-5A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** até 30 (trinta) dias após aplicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO E ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173419

PORTARIA Nº 72/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2023-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;
RESOLVE:
I - INSTAURAR o **PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS** ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Convênio nº 62/2021 (Canutama), nº 65/2021 (Canutama), n° 50/2021 (Carauari) e nº 14/2021 (Urucará) firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 8 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173422

PORTARIA Nº 69/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 - SEPROR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO GAMA**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o fiscal **Walter Costa Antunes**, **Matrícula**: 4429, designado anteriormente para fiscalização do Termo de Fomento n° 08/2022, de acordo com a Portaria n° 155/2022-SEPROR, pelo Servidor **Wendell da Silva Ladislau, Matrícula:** 13517, **Cargo:** Colaborador, que assume a responsabilidade de fiscalização ao Termo de Fomento n° 08/2022, conforme acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais do Gama.
II.ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173423

PORTARIA Nº 36/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 01.01.018101.007079/2023-84;
CONSIDERANDO, que cumpre à Administração Pública em apurar os fatos e responsabilidades, nos termos do art. 175 da Lei 1.762/86;
CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2023 GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, sindicância e inexecução contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;
RESOLVE:
I- INSTAURAR Sindicância Investigativa, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86, com o objetivo de apurar e adquirir informações sobre o ocorrido do processo supracitado;
II- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade, nos termos do art. 178 da Lei n.º 1.762/86.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 173433

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001267/2024-56, referente ao PE 067/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 067/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 4, 5, 7, 8, 9; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA - item(ns) 6; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - item(ns) 11; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 173471

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0066/2024-1; **oriunda do PE 419/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.008754/2023); **OBJETO**: Serviços de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A M P DA CUNHA LTDA, lote(s) 1, no valor total de R$ 10.641.877,32; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 173472

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0065/2024-1; **oriunda do PE 518/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011216/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 438.039,90; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 173477

RESENHA: 021/24 - CSC DATA: 09/04/2024

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 108/2024-CSC: Aquisição de Cadeira de Rodas, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender o Posto De Assistência Médico - PAM CODAJAS e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

1.2) PE n° 109/2024-CSC: Aquisição de Mobiliários para a Casa da Mulher Brasileira, para atender as necessidades desta Secretária de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

1.3) PE n° 110/2024-CSC: Aquisição de Embarcação Militar Blindada (Lancha), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, visando a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Plano de Aplicação FESP/AM de 2022.

1.4) PE n° 111/2024-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Fórmula Alimentar em Pó, Módulo de Glutamina entre outros), para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual do Amazonas.

1.5) PE n° 112/2024-CSC: Aquisição de Produtos Farmacológicos (RITUXIMAB), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

1.6) PE n° 113/2024-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (SONDAS, CÂNULAS. DRENOS e outros), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde - CEMA e demais unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 22 de abril de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 114/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições (CAFÉ, ALMOÇO, JANTA E LANCHE), no Município de Parintins-AM, por Ocasião do 57° Festival de Parintins 2024, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 24 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 24 de abril de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Errata

Errata referente o Aviso de Licitante da PE **n° 468/2024-CSC**, publicado no **dia 04/04/2024** na **Resenha 020/2024-CSC**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e endereço eletrônico https://www.csc.am.gov.br.

Onde se lê:

"**PE n°468/2024-CSC**, dia 08/04/2024 às 11:00 horas de Brasília"

Leia-se:

"**PE n°468/2022-CSC**, dia 11/04/2024 às 11:00 horas de Brasília"

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 097/2023-CSC, dia 11/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 011/2024-CSC, dia 11/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 478/2023-CSC, dia 12/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE n° 517/2023-CSC, dia 12/04/2024 às 10:00 horas de Brasília.
5) PE n° 452/2023-CSC, dia 12/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.

Anulação Parcial

Anulada parcialmente a seguinte licitação:

1) PE n° 463/2023-CSC, em virtude de necessidade de ajustes na instrução processual.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 041/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Engenharia Hospitalar e de Engenharia Clínica, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Peças de Reposição, para Formação de Ata de Registro de Preço, Visando atender às necessidades de Manutenção Preventiva e Corretiva da Infraestrutura Predial Hospitalar e do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que Estão Sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde SES/AM, Localizados na Cidade de Manaus

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 24 de abril de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 24 de abril de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação**: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 173501

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA PORTARIA Nº 392/2024-GDG/PC

SIGED 01.01.022102.007728/2024-95. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** TATIANE CAMPELO DA SILVA PALHARES, IPC, Mat. nº 211154-3 A, **para continuar substituindo temporariamente**, **IZANDRA CALDAS ONO**, EPC, Mat. nº 171705-7 A, no cargo de Gerente, AD-2, **no período de 06.04.2024 a 19.06.2024**, bem como, **AUTORIZAR** a continuidade do pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 08.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 173463

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 46/2024/DPA-PAG, DE 09ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4002348-95.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Weiller Oliveira Bentes, Matrícula: 218.091-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173488

PORTARIA Nº 45/2024/DPA-PAG, DE 09ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0674384-88.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Sandro Seabra Duarte, Matrícula: 218.764-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 14 de novembro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173489

PORTARIA Nº 44/2024/DPA-PAG, DE 09ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4001028 -10.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de

25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Renan De Braz Goncalves, Matrícula: 216.163-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 19 de março de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173490

PORTARIA Nº 43/2024/DPA-PAG, DE 09ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4000961- 45.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: George Mcdonald Rodrigues De Oliveira, Matrícula: 218.192-4 A, **com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 173493

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA DA PORTARIA Nº 0090/2024 - GSUBCOMADEC

O SUBCOMANDANTE GERAL PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. I - **ANDRÉ SANTOS DE SOUZA**, VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO**: 60 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias, Manaus, 05 de abril de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 173466

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 008/2024-GPRES-JUCEA - 19/02/2024

ARISTOFANES DE SOUSA RABELO, mat. nº 110.183-8 D, Período de: **04/04/24 a 02/07/24 (90 dias)**, referente ao 6º Quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 173427

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 09/2024 - GDP- IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de atribuições legais que lhes confere a Lei Delegada nº 101, de 18/05/2007, **CONSIDERANDO** o que prescreve o Art. 78, sessão VIII, da Lei nº 1.762/86, de 14 de novembro de 198 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.016202.000014/2024-25.

R E S O L V E:

CONCEDER prorrogação da licença a servidora **ELBE RABELO DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 154.271-0A, lotada na Diretoria Administrativa Financeira - DAF deste Instituto, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, correspondente ao período de 01 (um) ano, a contar de 13 de abril de 2024 à 12 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 09 de abril de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 173474

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 595/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.008681/2022-25- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE.
INTERESSADO (A): ROGÉRIO PASSOS FORMOSO DE MORAES

1. APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 565/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino,OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO Licença de Operação para atividade de criação de animal de grande porte, ante os argumentos apresentados.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.

Evidenciamos que após a emissão da Licença de Operação os autos sejam encaminhados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, objetivando sua análise, em caso de resposta negativa que retornem os autos à esta especializada para SUSPENSÃO da licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. OFICIE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 9 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173529

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 031/2024

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ BARROSO CAMPELO**, matrícula nº 247.514-6A, para **responder pela Gerência de Almoxarifado e Compras - GEAC do IPAAM**, **como Gerente Substituto**, **nas ausências Oficiais**, **permitidas por lei (férias**, **licenças e afastamentos) da Gerente Titular KATY ANNY BENARROC DA SILVA**, **matrícula nº 163.867-0B.**

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 9 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173531

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 544/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.005102/2023-73 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO FLORESTAL.
INTERESSADO: THAINARA FERRASSO SILVA.

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA/Nº. 513/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício,

Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos jurídicos, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face a aprovação fundiária, aprovação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento da APAT.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 9 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173533

ERRATA da RESENHA Nº 034/2024 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35,**195 de 03 de abril de 2024**, **pág. 91**, **Poder Executivo** - **Seção II**, referente ao deslocamento da servidora Brenda Lopes de Souza Chacon. **Onde se lê**: Período: 27/03/2024. **Leia-Se**: Período: 01/04/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de abril de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173537

RESENHA Nº 039/2024
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Técnica, Pres.Figueiredo-AM, 15 à 19/04/2024, Elaborar relatório e apoiar o técnico na realização de fiscalização em diversos empreendimentos; Manaus, 08 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173540

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 598/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.012426/2023-68- IPAAM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL.
INTERESSADO (A): BRUNO DANTAS VIEIRA
1. APROVO as conclusões do **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 566/2024**, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos apresentados.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
Evidenciamos que após a emissão da Licença de Operação os autos sejam encaminhados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, objetivando sua análise, em caso de resposta negativa que retornem os autos à esta especializada para SUSPENSÃO da licença.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. OFICIE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 9 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173544

EXTRATO Nº 039/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado Abaixo a seguinte notificação;
Considerando o **PROCESSO N°01.01.030201.000682/2024-93.**
NOTIFICAÇÃO Nº 386/2024-GEFA - JORGE WILLIAM CAMELI TELES
MOTIVO: COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N° 1116/2023 ADMINISTRATIVA DO IPAAM REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 8695/2014-GEFA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 9 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 173546

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 06/2024/GDP/IDAM - Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo: 1-Maria Elizabeth Alves de Castro**; **Colab.**; Mao/Itacoatiara/Mao; 25/04 a 30/04/24; **2-Maria Elizabeth Alves de Castro**; **Colab.**; Mao/Anamã/Mao; 18/04 a 23/04/24; **3-Railcineide Silva de Sousa**; **Colab.**; Mao/Itacoatiara/Mao; 25/04 a 30/04/24; **4-Railcineide Silva de Sousa**; **Colab.**; Mao/Anamã/Mao; 18/04 a 23/04/24; **Objetivo dos itens 01 a 04:** Assessorar e apoiar a execução de atividades na agricultura familiar nos devidos Municípios. Conf. Proc. nº 6840/2024-94;6837/2024-70; 6851/2024-74 e 6858/2024-96. **5-Ana Paula Rebouças de Souza**; **Colab.**; Mao/Novo Airão/Barcelos/Novo Airão/Mao; 22/04 a 27/04/24; **6-Isney Queiroz do Nascimento**; **Colab.**; Mao/Novo Airão/Barcelos/Novo Airão/Mao; 22/04 a 27/04/24; **Objetivo dos itens 05 e 06:** Capacitar 20 Pessoas em “Boas Práticas no manejo do óleo de copaíba”. Conf. Proc. nº 6620/2024-60 e 6614/2024-03. **7-Elcina de Lima da Silva**; **A.TEC-III**; Mao/Tabatinga/Amaturá/Tabatinga/Mao; 29/04 a 04/05/24; **8-Elcina de Lima da Silva**; **A.TEC-III**; Mao/Anori/Mao; 22/04 a 26/04/24; **9-Elcina de Lima da Silva**; **A.TEC-III**; Mao/ Barcelos/Mao; 12/04 a 20/04/24; **Objetivo dos itens 07, 08 e 09 :** Capacitar e aprimorar os conhecimentos dos agricultores familiares. Conf. Proc. nº 6203/2024-18; 6201/2024-29 e 6107/2024-70; **10-Ana Cláudia Gomes Muller Braga**; **TNS III**; Mao/Boa Vista do Ramos/Mao; 28/04 a 05/05/24; Partic. da V Feira do Mel de Boa Vista do Ramos; Conf. Proc. nº 6220/2024-55; **11-Alcimara Cordeiro de Lima**; **Colab.**; Mao/Santa Isabel do R.Negro/Mao; 23/04 a 30/04/24; **12-Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior**; **Colab.**; Mao/Santa Isabel do R.Negro/Mao; 23/04 a 30/04/24; **13-Paulo Roberto da Silva Torres**; **Eng. III**; Mao/Parintins /Mao; 14/04 a 26/04/24; **14-Karen Alves da Silva**; **Eng. III**; Mao/Parintins/Mao; 14/04 a 26/04/24; **Objetivo dos itens 11 a 14:** Realizar ação de crédito na modalidade pescador artesanal. Conf. Proc. nº 5801/2024-70; 5860/2024-48; 5526/2024-94 e 5532/2024-41. **15-Marcelo Frederico Terço Falcão**; **Téc. em Agropec.**; Mao/Parintins/Mao; 14/04 a 26/04/24; Para realizar assessoria da plataforma Basa Digital das linhas de Crédito Rural; Conf. Proc. nº 6944/2024-07; **16-Evandro da Silva Azevedo**; **Aux. Serviços Gerais**; Mao/Itacoatiara/Pres.Figueiredo/Silves/Itapiranga/Mao; 22/04 a 06/05/24; Transportar Mat. e Equip., insumos agrícolas, junto as unloc’s; Conf. Proc. nº 6554/2024-29; **17-Raymara Moura de Andrade**; **Colab.**; Mao/ Pres.Figueiredo/Mao; 27/03 a 29/03/24; Realizar assist. técnica na gestão organizacional de dez associações do Município de Iranduba; Conf. Proc. nº 4014/2024-00; **18-Ana Cecília Nina Lobato**; **Eng.III**; Mao/ Pres.Figueiredo/Mao; 22/04 a 24/04/24; Executar atividades téc. na cultura do café; Conf. Proc. nº 6644/2024-10; **19-Marcelo Jonas de Souza Gomes**; **Colab.**; Mao/ Pres. Figueiredo/Mao; 22/04 a 23/04/24; Realizar visita técnica para capacitação dos técnicos da Unloc de Pres. Figueiredo; Conf. Proc. nº 6535/2024-00; **20-Carlos Leilson da Mota Silva**; **Gerente**; Mao/ Pres. Figueiredo/Balbina(Pres.Figueiredo)/Mao; 15/04 a 19/04/24; Fazer o levantamento dos veículos existentes nas Unidades Locais referidas; Conf. Proc. nº 6076/2024-57;

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 173534

PORTARIA Nº 108/2024-GDP/IDAM de 05/04/2024 - **AUTORIZAR** a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **CARLOS LEILSON DA MOTA SILVA**, Matrícula: nº 141.609-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no **Valor:** R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), **Município:** Manaus/AM;

Aplicação: 90 (noventa) dias; **Prestação de Contas** até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 173536

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.° 0013/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Raimundo José Pereira Neto	Coordenador de Curso - AD-1	15	01.03.2024
2	Maria Ijane Gonzaga	Gerente Acadêmico - AD-2	14	15.03.2024
3	Francisco Elcio da Costa Loureiro Júnior	Assessor III - AD-3	13	15.03.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173465

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH e TRIVALE Administração Ltda. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 01/04/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 517.446,00 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas, no presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 26.331.0001.2004.0001, Fonte 01450000, ND 33904602, NE 2024NE0000087, de 26/03/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 09 de abril de 2024.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 173464

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 0002/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001916/2023-00: DAS PARTES: ARSEPAM e a M.E.T. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFIÇOS LTDA: DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 0002/2024 ARSEPAM de prestação de serviços de confecção de materiais personalizados envolvendo projeto gráfico, diagramação, digitação, impressão, tratamento de ilustrações e demais elementos gráficos, nos temos do art. 138, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21; **DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido; **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Manaus, 09 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 173454

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 038/2024 - GS/SEDURB

CONSTITUI a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 que dispõe sobre a modificação da organização administrativa do Poder Executivo Estadual, na forma especifica, e dá outras providências, e que seu art. 7º insere na estrutura organizacional do Poder Estadual a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a constituição formal do Conselho Estadual das Cidades do Amazonas e que a Lei nº 3.685, de 15 de dezembro de 2011, que o estabeleceu no Estado do Amazonas, está em fase de revisão para futuro ajuste legal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que determina que deve ser constituída Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades pelo Conselho Estadual das Cidades e, na sua ausência, pelo Governo Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a SEDURB foi designada pelo Governador do Estado do Amazonas para atender aos prazos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como para realizar a Convocatória para a Etapa Estadual da Conferência das Cidades e a constituição de sua respectiva Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 28 e 29 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 acerca das atribuições da Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2º, combinado com o inciso III, do art. 43, da Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, designando seus membros conforme Anexo I desta Portaria, com composição de acordo com a proporcionalidade dos segmentos, determinada no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e Convoca para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, demonstrada a seguir:

I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;

II - movimentos populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora Estadual, entre outras atribuições para realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Estadual até dia 15 de abril de 2024, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da Conferência Estadual;

b) de participação de representantes dos diversos seguimentos, nos termos do art. 14 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

c) para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;

d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais e;
e) para a realização das Conferências Municipais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Conferência Estadual, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público do Estado do Amazonas e seus municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, nos moldes do Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V - preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VI - dar o encaminhamento aos recursos impetrados, de acordo com o Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação;
VIII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento do Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - constituir, opcionalmente, as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas;
X - decidir os casos omissos e conflitantes, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas será composta por 61 membros e será dividida em subcomissões, conforme disposto no inciso VII e IX do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º As despesas com a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas correrão por conta dos recursos orçamentários do Governo do Estado do Amazonas.

Art. 5º A Comissão Organizadora indicada no art. 3º desta Portaria será coordenada por uma Comissão Executiva, formada pelos coordenadores das subcomissões, que dará os encaminhamentos às decisões do Colegiado.

Parágrafo único. Caso não sejam constituídas as comissões do inciso IX, a Comissão Organizadora deverá realizar votação de quatro de seus membros para compor a Comissão Executiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

ANEXO I - COMISSÃO ORGANIZADORA

Seguimentos e percentuais:	Instituições:	Representantes:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	Daniella Falabelo Jaime
		Melissa Alves de Toledo
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/AM	Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick
		Rafael Nascimento de Azevedo
	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	Lizandra Brugnara
		Lorena Soares de Freitas
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	Tayana Rubim Batista
		Ingrid Nascimento Nunes
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Kamila Vitoriano Gianello
		Ana Luiza Andrade Mendes
	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	Kerolayne Rosas Lima de Queiroz
		Igor Nonato Almeida Pereira
	Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB	Jivago Castro
		Cristiane Araújo Pinheiro
	Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	Marcellus José Barroso Campêlo
		Leonardo Barbosa de Sousa
	Superintendência do Patrimônio da União - SPU	Mauro Leno Rodrigues de Souza
		Mônica Cristina Barbosa Pereira
	Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	Carlos Alberto Valente Araújo
		Eraldo Bandeira Machado
	Instituto Municipal de Mobilidade Urbana- IMMU	Katy Anne da Silva Ferreira
	Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP	Lucas Braga da Silva
	Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	Eril de Lemos Cavalcanti
		Michelle Rodrigues de Souza Maciel
	Associação Amazonense de Municípios - AAM	Thays Guimarães
		Elena Pissolato
II - movimentos populares: 26,7%;	Central dos Movimentos Populares - CMP	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho
		Carlos Henrique Barroso Castro
		Sharline Oliveira Costa
		Leandro Pantoja Silva Fortes
	Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM	Elson Moreira de Melo
		Maria Lindalva Marques da Rocha Filha
		Cristiane Silva de Oliveira
		Maria Lúcia da Silva de Oliveira
	União Nacional por Moradia Popular - UNMP	Cristiane Amaral Sales Telles
		Sebastian Oliveira Rodrigues
		Veragiane Silva dos Santos
		Josiane Lavareda
	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM	Neila Gomes dos Santos
		Antônio José do Nascimento Fernandes
		Leonardo Farias dos Santos
		Eliane Oliveira Ferreira
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Waldir de Azevedo Guimarães
		Abel Vasconcelos Magalhães
	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB/AM	André Souza da Silva
		Wilcineide França Nery
	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil - SINTRACOMEC/AM	Carles Waldemar Correa dos Santos
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL	Ralph Baraúna Assayag
		João Victor de Souza Almeida
	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas - SINDUSCON/AM	Frank do Carmo Souza
		José Carlos Coelho de Paiva
	Associação Comercial do Amazonas - ACA	Sarah Lima Catunda
		Ivone Rocha de Souza Leite
	Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas - ADEMI	Mariana Vasquez Maximo

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA/AM	Sebastião Robson Ferreira da Silva
		Saulo Pereira de Souza
	Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Isaque dos Santos Sousa
		Susane Patrícia Melo de Lima
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME	Marcivana Rodrigues Paiva - Sateré Mawé
		Marcelly Benarrós Milome - Munduruku
	Instituto de Inclusão Social Vida e Cidadania - IISVC	Aluizio Pereira de Oliveira

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 173469

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº.0006/2024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regulamentação dos programas de residência médica;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 028/2020-FCECON publicada no Diário Oficial n.º 34.179 no dia 06 de fevereiro de 2020;

II - RECOMPOR a partir desta data, a nova Comissão com os Membros abaixo designados, para a regulamentação dos programas de residência médica desta FCecon;

MARCIO NEVES STEFANI - SUPERVISOR DO PRM EM CIRURGIA ONCOLOGICA;

ALICE BRITO BRANDÃO - SUB-SUPERVISORA DO PRM EM ONCOLOGIA CLÍNICA;

ADELAIDE MACHADO PORTELA - SUPERVISORA DO PRM EM ONCOLOGIA CLÍNICA;

MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO - SUB-SUPERVISORA DO PRM EM ONCOLOGIA CLÍNICA;

SÓCRATES LOTE DE OLIVEIRA - SUPERVISOR DO PRM EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

SABRINA RAMOS BIANCO - SUB-SUPERVISORA DO PRM EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

BRUNA VALESSA MOUTINHO PEREIRA - REPRESENTANTE DOS RESIDENTES DA FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 08 de janeiro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 173483

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 2541/2023-63. PE Nº 406/2023-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço por item, de materiais hospitalares (cateter intravenoso periférico), em favor da empresa **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens: **01** no valor de **R$ 4.350,00** (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), **02** no valor de **R$ 2.945,00** (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), **03** no valor de **R$ 5.050,00** (cinco mil e cinquenta reais), **04** no valor de **R$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), **05** no valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) totalizando o valor licitado de **R$ 100.145,00** (cem mil, cento e quarenta e cinco reais).Manaus, 4/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173500

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 296/2023-50. PE Nº 439/23-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço por item, de **materiais hospitalares (agulha**, **braçadeiras**, **seringas e outros)** para atender as necessidades da fundação HEMOAM, em favor das seguintes empresas: **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, para o item **05** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** para os itens **02**, **03**, **04 e 07** no valor total **de R$ 4.008,00 (Quatro mil e oito reais)**; **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item **09** no valor de **R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)**; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o item **06** no valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**; **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** para o item **08** no valor de **R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)**; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOPITALAR LTDA** para os itens **11**, **12 e 13** no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor dos itens apregoados em **R$ 51.258,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais).** Manaus, 08/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173503

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 3244/2023-35. PE Nº 047/24-CSC. I-Homologação da Decisão do **CSC. II**- Aquisição, pelo menor preço por item, de **materiais odontológicos (creme dental**, **solução de clorexidina e outros)** para atender as necessidades da fundação HEMOAM, em favor das seguintes empresas: **DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, para os itens **09**, **13**, **14**, **15 e 16** no valor total de **R$ 2.078,40 (dois mil setenta e oito reais e quarenta reais)**; **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**, para o item **08** no valor de **R$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)**; **SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens **04 e 07** no valor total de **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**; **P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item **19** no valor de **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens **03**, **17**, **18 e 22** no valor total de **R$ 3.613,20 (três mil, seiscentos treze reais e vinte centavos)**; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOPITALAR LTDA** para o item **12** no valor de **R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)**; **ZOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item **01** no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor dos itens apregoados em **R$ 28.791,60 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).** Manaus, 08/4/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173510

PORTARIA Nº 054/2024-GHEMOAM A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.02.017302.000047/2024-45**-HEMOAM-SIGED. **R E S O L V E: CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora TATIANA MENEZES DE SOUZA, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula funcional nº 244.187-0 A, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de **01/02/2024.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173486

PORTARIA Nº 0060/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, VII da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 13º § 1.º da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta, na forma específica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro

de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, também, que a presente atribuição não representa impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto Governamental de 19 de Março de 2024, publicado em Diário de 19 de Março de 2024. **RESOLVE: ATRIBUIR**, A Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas GATA, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especificado, a seguir nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela constante na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

Nº	NOME	A CONTAR	CARGO	SIMB.	NÍVEL
01	MARIA REJANE DE AQUINO MEDEIROS	01/03/2024	GERENTE	AD-2	14
02	WILMARA RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	01/03/2024	SUBGERENTE	AD-3	13

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 173487

PORTARIA 0067/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias, da ex-servidora temporária Fernanda Caroline Filgueiras Dias, cargo Fisioterapeuta Temporário, Matrícula Funcional Nº 259.945-7 B, a qual não usufruiu 15 dias de férias do exercício de 2022. **CERTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173498

PORTARIA N° 0070/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM para aposentadoria; **RESOLVE: ADMITIR** a Sr. EDIVALDO DA SILVA, Matrícula 006.663-0 G e 006.663-0 H, para o cargo de Médico n. 12 - C em ambas matrículas, para exercer suas atividades profissionais na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com data retroativa de 15/05/1985.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173499

PORTARIA Nº 0072/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 63 Art. 2º, de 14 de julho de 2008; **CONSIDERANDO**, o afastamento temporário do servidor que exerce o cargo de Subgerente, CIRO ATALO DA SILVA BENARROS, matrícula funcional Nº 236.446-8 A, por 105 (cento e cinco) dias, no período de 01/04/2024 a 14/07/2024 que se encontra de Férias; **CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 51, § 1º, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, o servidor HUGLYS DE OLIVEIRA JEFFRES, matrícula funcional Nº 235.583-3 A, AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer em substituição, por 105 (cento e cinco) dias, no período de 01/04/2024 a 14/07/2024 o cargo de Subgerente, durante o afastamento legal da Titular.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 173502

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00043/2024 GAB/FHAJ

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE**, no uso de suas atribuições legais; aprova a publicação das férias do exercício de 2024, para efeitos financeiros, dos Servidores Efetivos conforme demonstrativo abaixo.

Férias - Junho/2024		
Nº	Servidores	Matricula
1	Luzenilce da Costa Bezerra	248.611-3 A
Férias - Setembro/2024		
Nº	Servidores	Matricula
1	Izabel Maria Oliveira Macedo	146.557-0 D

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 173516

PORTARIA Nº. 00042/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.000661-2024-87. **RESOLVE: I - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular**, **do servidor PAULO EUGENIO DO VAL TAVARES**, Médico Graduado do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/03/2024 a 01/03/2026. II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 08 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 173518

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 047/DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;

Considerando o teor do Relatório de Voto nº 151/2024 do Tribunal Pleno, Processo TCE nº 12022/2022, referente a Prestação de Contas Anual, em relação ao Exercício 2021; e,

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.001651/2024-59/ FVS-RCP.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, David Lopes de Oliveira, Matrícula nº 195.081-9B; Ilkeciton Alves Teixeira, Matrícula nº 206.453-7A, Membro; Monique Araújo Reis, Matrícula 206.384-0A, Membro e Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, Matrícula nº 212.004-6H, Secretária, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, notadamente em relação a acumulação de cargos por parte do servidor Antônio Ferreira de Oliveira Júnior, matrícula 142.419-0E, ocupante do cargo de Epidemiologista.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente DA Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 08 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173394

PORTARIA Nº 048/DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público;

Considerando o teor do Relatório de Voto nº 151/2024 do Tribunal Pleno, Processo TCE nº 12022/2022, referente a Prestação de Contas Anual, em relação ao Exercício 2021; e,

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.001654/2024-92/ FVS-RCP.

Resolve:

Art. 1º - **Instituir** Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, David Lopes de Oliveira, Matrícula nº 195.081-9B; Ilkeciton Alves Teixeira, Matrícula nº 206.453-7A Membro; Monique Araújo Reis, Matrícula 206.384-0A, Membro e Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, Matrícula nº 212.004-6H, Secretária, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, notadamente em relação a acumulação de cargos por parte da servidora Aida Maria Meninéia Yunes, matrícula 142.419-0E, ocupante do cargo de Epidemiologista.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 08 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173395

PORTARIA Nº 050/DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público; e,

Considerando o teor do inciso VI, Art. 2º do Regimento Interno da FVS-RCP, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - **Instituir** Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação da primeira, com as servidoras a seguir relacionadas, Marcionete da Silva Teixeira, Matrícula 202.532-9A, Coordenadora; Margaret Tomoe Breves Kamezaki, Matrícula 246332-6C, Membro; Mayla Silva Leão Ferreira, Matrícula 261394-8B, Membro; Monique Araújo Reis, Matrícula 206.384-0A, Membro; Yeda Yukari Nagaoka, Matrícula 264.922-5D, Membro e Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza, Matrícula nº 212.004-6H, Secretária, proceder análise na execução dos recursos orçamentários e financeiros Federais, Estaduais e Municipais - SUPERÁVIT e outros, se pertinentes, a partir do exercício de 2013 até a presente data.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 08 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173399

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 002/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Apuí. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 221.290,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000963/2024-45, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Marcos Antônio Lise, pelo Município de Apuí.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173401

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 002/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Benjamin Constant. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 218.591,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000959/2024-87, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e David Nunes Bemerguy, pelo Município de Benjamin Constant.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173402

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 030/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Urucurituba. **Objeto:** Equipamento no Valor R$ 1.899,99, para atender as Ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001047/2024-22, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Claudenor de Castro Pontes, pelo Município de Urucurituba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173403

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação da execução do presente projeto por mais 01 (um) mês, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades.

VALOR: O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Cláusula Sétima, item II do Contrato Primitivo, com fulcro no artigo 107 da Lei n° 14.333/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000242/2024-66.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 173541

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 028/2024-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo de **Professores Formadores** para o curso de especialização no Ensino de Biologia, no período de **15/04/2023 a 28/04/2023**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173495

EDITAL Nº 029/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no Mestrado em Ciências Aplicadas à Dermatologia, no período de 12/04/2024 a 13/05/2024, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173496

PORTARIA Nº 318/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os dispositivos legais relativos ao Plano Plurianual Estadual para o período de 2024-2027, com destaque para a Lei Nº 6.671, de 28 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** que o Plano Plurianual (PPA) configura-se como um importante instrumento de planejamento e gestão estratégica governamental, devendo orientar as ações estaduais futuras no cumprimento de suas finalidades estatutárias; **CONSIDERANDO** a necessidade dos órgãos monitorarem os programas e ações a eles vinculados, assim como realizarem a avaliação dos resultados institucionais apurados, por intermédio do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas (SPLAM); **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para assumirem o perfil de Responsáveis por Ação da UEA (titulares e suplentes) no Sistema SPLAM, conforme os programas e ações vinculados:

PROGRAMA: 3306 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

Ação 1533 - Construção e Adequação da Rede Física
Titular: Anderson Barbosa Serique - Prefeitura Universitária
Suplente: Frankilândio Teixeira Costa - Prefeitura Universitária

Ação 2698 - Interiorização do Ensino Superior
Titular: Carla Beatriz Teixeira Virgolino - PROINT
Suplente: Maria Liliane Barbosa Aguiar - PROINT

Ação 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação
Titular: Carlos Renato Rossário de Jesus - PROPESP
Suplente: Patrícia Melchionna Albuquerque - PROPESP

Ação 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação
Titular: Cheônia Farias da Silva - PROGRAD
Suplente: Simone Marcela Carvalho do Nascimento - PROGRAD

Ação 2702 - Extensão Universitária
Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX
Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

Ação 2703 - Apoio e Assistência Estudantil
Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX
Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

Ação 2734 - Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização
Titular: Isabelle Rodrigues de Souza - ARI
Suplente: Vanúbia Araújo Laulate Moncayo - ARI

Ação 2719 - Estímulo à Implementação de Inovações Tecnológicas
Titular: Rayson Gomes Rebelo - AGIN
Suplente: Washington Gomes de Souza Filho - AGIN

Ação 2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária
Titular: Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - PROEX
Suplente: Caroline Botelho Campelo - PROEX

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 173494

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 008/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o interesse da administração pública em atender um número maior de Organizações da Sociedade Civil, proporcionando, assim, maior acessibilidade e oportunidade a todas.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 11 (onze) dias corridos o prazo para Envio das Propostas/Plano de Trabalho, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, referente ao Edital nº 001/2024-FPS do Setor Social.

Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 001/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/03/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	08/03/2024 a 19/04/2024
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	22/04/2024 a 04/06/2024
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	05/06/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	06/06/2024 a 13/06/2024
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	14/06/2024 a 21/06/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	24/06/2024

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	25/06/2024 a 30/07/2024
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	31/07/2024
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	01/08/2024 a 07/08/2024
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	08/08/2024 a 14/08/2024
5	Divulgação do resultado definitivo	15/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 09 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 173421

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

O Diretor-Presidente da PRODAM, usando de suas atribuições legais, autoriza a redução da jornada de trabalho de 8h/dia para 6h/dia da empregada VERA LUÍZA ROCHA NAVARRO, matricula 991-1, admitida em 1/4/1998, no horário das 13h às 19h, mantendo o nível atual (E04), mas vinculado à Tabela de Salário do Empregado de 180h, com lotação no Departamento de Suporte ao Usuário - DSUSA, a partir de 8/4/2024.

Manaus, 9 de abril de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 173528

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA CNPJ N. 00.624.961/0001-77 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas desta Sociedade, convocados a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no próximo dia 29 de abril de 2024, às 10:00h, na Avenida Tefé, 3279, Japiim, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, na sede da Companhia.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 173341

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Ana Micla Barbosa de Oliveira-Assis. de Gestão em Turismo;SIGED N° 01.04.016508.000597/2024-66; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 15/04/2024; Objetivo: Realizar apresentação de formalização e credenciamento do CADASTUR;

2-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente;SIGED N° 01.04.016508.000590/2024-44; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 15/04/2024; Objetivo: Realizar apresentação de formalização e credenciamento do CADASTUR;

3-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente;SIGED N° 01.04.016508.000598/2024-00; Destino e Período :Manaus/Manacapuru/Manaus, em 16/04/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável;

4-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente;SIGED N° 01.04.016508.000593/2024-88; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 16/04/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável;

5-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II;SIGED N° 01.04.016508.000581/2024-53; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 16/04/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável;

7-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente;SIGED N° 01.04.016508.000594/2024-22; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 17/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento nos estabelecimentos para plataforma digital Amazonas To Go;

8-Nome e Cargo: Ana Micla Barbosa de Oliveira-Assis. de Gestão em Turismo;SIGED N° 01.04.016508.000588/2024-75; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 18/04/2024; Objetivo: Realizar apresentação de formalização e credenciamento do CADASTUR;

9-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente;SIGED N° 01.04.016508.000596/2024-11; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 18/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento nos estabelecimentos para plataforma digital Amazonas To Go;

Manaus, 08 de Abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 173416

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II;SIGED N° 01.04.016508.000606/2024-19; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 15/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo - AFEAM;

2-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc. Nível Sup.;SIGED N° 01.04.016508.000602/2024-30; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 15/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo- AFEAM;

3-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc. Nível Sup.;SIGED N° 01.04.016508.000608/2024-08; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 16/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo- AFEAM;

4-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assist. Téc.;SIGED N° 01.04.016508.000601/2024-96; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 17/04/2024; Objetivo: Realizar apresentação de formalização e credenciamento do CADASTUR;

5-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc. Nível Sup.;SIGED N° 01.04.016508.000604/2024-20; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 17/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo- AFEAM;

6-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II;SIGED N° 01.04.016508.000607/2024-63; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 17/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo - AFEAM;

7-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc. Nível Sup.;SIGED N° 01.04.016508.000605/2024-74; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 17/04/2024; Objetivo: Realizar credenciamento para plataforma Amazonas To Go e Crédito Turismo- AFEAM;

Manaus, 09 de Abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 173497

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 - COL/AADESAM

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2023/COL/AADESAM.

OBJETO: Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A AADESAM E SEUS PROJETOS.**

EMPRESA VENCEDORA: CHR ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.327.035/0001-53, **RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.078/0001-84.

VALOR GLOBAL: R$ 48.125.148,00 (quarenta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais)

Da Vigência: 12 (doze) meses.

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, gerando uma economia estimada de R$ 9.731.052,00 (nove milhões, setecentos e trinta e um mil e cinquenta e dois reais).

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 015/2023/COL AADESAM

Do Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.462/2023,

no que não conflitar com os termos do Edital Pregão Presencial n° 015/2023/COL/AADESAM.

Manaus-AM, 05 de abril de 2024

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 173492

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 083/2022

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 083/2022; Processo N.º 1940/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Alva Lavanderia Hospitalar Ltda (CNPJ: 05.628.546/0001-05); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com aporte de recursos, do contrato n.º 083/2022, para a contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, sob demanda, para atender os espaços e eventos administrados e/ou apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 1.220.830,80 (um milhão, duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173475

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-3/2023

Espécie: 1.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 104-3/2023; Processo Nº 308/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: 409.700,00 (Quatrocentos e nove mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 04/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 173480

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022-GEC. Assinatura: 27/03/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A. M. Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global do Contrato: R$ 37.083,75 (trinta e sete mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Gestor: Tatiana Ataíde Peres. Fiscal: Maxwell de Matos Brito. Fundamento: Art. 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016, RILC, processo nº 0175/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 27/03/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 173409

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022-GEC. Assinatura: 27/03/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Info Connect Telecom Ltda. Objeto: Prorrogação Contratual dos serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede wireless. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Carlos Alberto Feitoza França. Fundamento: Art. 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016, processo nº 0301/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da COSAMA.

Manaus, 03/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 173410

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024 CPL/COSAMA para Aquisição de Cal Hidratada, para ser utilizada no processo de tratamento de água, nos Sistema de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela COSAMA, em atendimento as normas de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde, por Registro de Preço, conforme processo nº 01.05.025501.004228/2023-58. Vencedor: empresa A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.762/0001-84, pelo valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil). A licitação supracitada foi adjudicada em 04/04/2024 e homologada em 05/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 173408




diario.imprensaoficial.am.gov.br
ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO - Seção I
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020
ÁREA DO PUBLICADOR
Usuario
Senha
LOGIN
Esqueceu a senha? | Autenticar com Certificado
Home
CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.389
CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF
CLIQUE AQUI E ACESSE A VERSÃO HTML
CLIQUE AQUI E VISUALIZE A VERSÃO JORNAL
PESQUISA POR EDIÇÃO
Selecione ou digite a data específica da edição que você procura no Diário Oficial*
10/12/2020
OK
*Para publicações de 1956 até os dias atuais. As publicações anteriores a 1956, entrar em contato pelo (92) 2101-7500.
OU
PESQUISA POR PALAVRAS
A pesquisa pode ser feita em um período especifico ou em todas as edições disponíveis
OK
CONSULTA POR PERÍODO ESPECÍFICO
Data Inicial
Data Final
OK
Esta plataforma foi atualizada no dia 23 de julho de 2020. Portanto, as edições anteriores a essa data podem demorar a aparecer na pesquisa por palavras. Caso não consiga encontrar a sua consulta, ligue para (92) 2101-7500.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO ESTADO DO AMAZONAS
Conheça e divulgue
o sistema de consulta online

terça-feira
09
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.199 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Jutaí

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-TP

Termo de Contrato nº 001/2024-TP, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; Objeto: Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS no Município De Jutaí/Am; 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o n° 04.285.896/0001-53; 2. CONTRATADA: S F PAIM - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.754/0001-50. 3. VALOR: R$ 868.645,05 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos); 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0034.1016.0000 - Implementação de Infraestrutura para Atividades de Assistência Social; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 10 - Recursos Próprios. 5. PRAZO: O prazo de vigência é de 29/02/2024 a 31/12/2024 (305 dias), admitida prorrogação por igual período.

Jutaí-Am, 29 de fevereiro de 2024.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal
S F PAIM - EPP - CNPJ sob o nº 22.871.754/0001-50 (**Contratada**)

Protocolo 173371



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
terça-feira
24
mai/2022
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

terça-feira
09
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.199 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 20/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 - CEE/AM de 05/03/2024
Reconhecer o Curso Técnico de Nível Médio em **Estética**, ofertado pelo Instituto de Aperfeiçoamento e Ensino Superior do Amazonas - IANSA, no **Centro de Ensino Técnico - CENTEC**, localizado à Avenida Djalma Batista N° 646, bairro São Geraldo, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo a julho de 2023 até junho de 2033. **Aprovar**, subsequentemente e concomitantemente, o novo Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em **Estética**. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 171718

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PNAE 2024, registra as seguintes empresas: E D BEZERRA COMERCIO, CNPJ 29.131.336/0001-75, vencedora de todos itens, valor global: R$ 966.700,00 (novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 03/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 173344

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2024/CC
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão presencial - SRP Nº 02/2024 tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PMAE 2024, empresa vencedora: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ: 35.297.281/0001-70, vencedora dos itens 3,4,6,9,11,12,13,14,17,21 e 23, valor global: R$ 920.250,00 (novecentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais), empresa vencedora: P C DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.760.786/0001-55, vencedor dos itens 1,5,10,19,20, valor global: R$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) e empresa vencedora: O RIOS DELGADO, CNPJ: 02.683.930/0001-12, vencedor dos itens 2,7,8,15,16,18 e 22, valor global R$ 370.750,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais) .

São Paulo de Olivença/AM, 02/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 173345

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2024/CC
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo pregão presencial - SRP Nº 01/2024 tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PNAE 2024, empresa vencedora: E D BEZERRA COMÉRCIO, CNPJ: 29.131.336/0001-75, vencedora de todos os itens, valor global R$ 966.700,00 (novecentos e seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

São Paulo de Olivença/AM, 02/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 173347

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PMAE 2024, registra as seguintes empresas: KARLA RAMOS MAFRA LTDA, CNPJ 35.297.281/0001-70, vencedora dos itens 3,4,6,9,11,12,13,14,17,21 e 23, valor global: R$ 920.250,00 (novecentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais), empresa vencedora: P C DA SILVA LTDA, CNPJ: 37.760.786/0001-55, vencedor dos itens 1,5,10,19,20, valor global: R$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta reais) e empresa vencedora: O RIOS DELGADO, CNPJ: 02.683.930/0001-12, vencedor dos itens 2,7,8,15,16,18 e 22, valor global R$ 370.750,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

São Paulo de Olivença/AM, 03/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 173348

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas da **CONCORRÊNCIA Nº 029/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).
Data e Horário: 10/04/2024 às 08h30min.
Local: Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML.
Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 08 de abril de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 173373

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA